



PARQU*e*SCOLAR
RELATÓRIO
DE GOVERNO
SOCIETÁRIO

2 0 2 1

ÍNDICE

I. Síntese	7
II. Missão, Objetivos e Políticas	8
III. Estrutura de Capital	17
IV. Participações Sociais e Obrigações Detidas	18
V. Órgãos Sociais e Comissões	19
A. Modelo de Governo	19
B. Mesa da Assembleia Geral	19
C. Administração e Supervisão	19
D. Fiscalização	24
E. Revisor Oficial de Contas	28
F. Conselho Executivo	28
G. Auditor externo	28
VI. Organização Interna	28
A. Estatutos e Comunicações	28
B. Controlo Interno e Gestão de Riscos	29
C. Regulamentos e Códigos	32
D. Deveres Especiais de Informação	35
E. Sítio da Parque Escolar na Internet	36
F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral	37
VII. Remunerações	39
A. Competência para a Determinação	39
B. Comissão de Fixação de Remunerações	40
C. Estrutura das Remunerações	40
D. Divulgação das Remunerações	41
VIII. Transações com Partes Relacionadas e Outras	42
IX. Análise de Sustentabilidade da Empresa nos Domínios Económico, Social e Ambiental	43
A. Sustentabilidade da Empresa no Domínio Económico	43
B. Sustentabilidade da Empresa no Domínio Social	46

C. Sustentabilidade da Empresa no Domínio Ambiental	48
X. Avaliação do Governo Societário	51
NOTA FINAL	52
XI. Anexos do Relatório de Governo Societário	53
ANEXO I – Demonstração não financeira relativa ao exercício de 2021	54
ANEXO II – Extrato da ata de reunião do Conselho de Administração em que foi deliberada a aprovação do RGS 2021	55
ANEXO III - Relatório do Conselho Fiscal a aferir o cumprimento da obrigação de apresentação anual do Relatório de Boas Práticas de Governo Societário	56
ANEXOS IV – Evidência da apresentação das declarações de conflitos de interesses dos membros do Conselho de Administração, enviadas à Inspeção Geral de Finanças em março de 2020	57
ANEXO V – Despacho de aprovação dos documentos de prestação de contas de 2020 caso não esteja no SIRIEF	58

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 – Missão, Valores e Princípios de Atuação	9
Figura 2 – Modelo de Governo	19
Figura 3 – Organograma Geral da Empresa a 31 de dezembro de 2021	22
Figura 4 – Definição de grau de probabilidade de ocorrência e impacto previsível	31
Figura 5 – Tabela de Definição do Nível de Risco	32
Figura 6 – Código de Ética	34
Figura 7 – Página Principal do Portal da Parque Escolar	36

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 2 – Grau de Cumprimento dos Objetivos para 2020 e 2021	17
Tabela 3 – Estrutura de Capital Estatutário	17
Tabela 4 – Composição do Conselho de Administração em 2021	20
Tabela 5 – Distribuição de Áreas Funcionais pelos Membros do Conselho de Administração entre 1 de janeiro e 22 de setembro de 2021	23
Tabela 6 – Distribuição de Áreas Funcionais pelos Membros do Conselho de Administração a partir de 22 de setembro de 2021	23
Tabela 7 – Reuniões do Conselho de Administração	24
Tabela 8 – Assiduidade do Conselho de Administração	24
Tabela 9 – Composição do Conselho Fiscal	25
Tabela 10 – Reuniões e Assiduidade do Conselho Fiscal	27
Tabela 11 – Composição do Revisor Oficial de Contas	28
Tabela 12 – Remuneração Anual do Revisor Oficial de Contas	28
Tabela 13 – Deveres Especiais de Informação	35
Tabela 14 – Publicação de Informação Relevante da Empresa	37
Tabela 15 – Competência para a Determinação da Remuneração	39
Tabela 16 – Remunerações ilíquidas mensais auferidas pelo Conselho de Administração em 2021	41
Tabela 17 – Remunerações ilíquidas anuais auferidas pelo Conselho de Administração em 2021	41

Tabela 18 - Benefícios sociais auferidos pelo Conselho de Administração em 2021	41
Tabela 19 – Remunerações do Conselho Fiscal em 2021	42
Tabela 20 – Apuramento de 5% dos FSE	43
Tabela 21 – Grau de Cumprimento das metas adotadas nos domínios económico e financeiro	45
Tabela 22 – Grau de Cumprimento das metas adotadas no domínio social	47
Tabela 23 – Grau de Classificação Energética dos Edifícios Escolares	49

SIGLAS E ACRÓNIMOS

BEI	Banco Europeu de Investimento
BDCE	Banco de Desenvolvimento do Conselho da Europa
CMAE	Conservação, Manutenção e Apoio à Exploração
CM	Conservação e Manutenção
DGO	Direção-Geral do Orçamento
DGTF	Direção Geral do Tesouro e Finanças
FSE	Fornecimentos e Serviços Externos
PAO	Plano de Atividades e Orçamento
PMEES	Programa de Modernização das Escolas com Ensino Secundário
PRR	Plano de Recuperação e Resiliência
SIGMO	Sistema Informático de Gestão da Manutenção e Operação

I. SÍNTESE

A Parque Escolar é uma entidade pública empresarial totalmente detida pelo Estado. Embora não se trate de uma sociedade aberta, a Empresa tem vindo a implementar e a adotar as melhores práticas do governo societário, pautando a sua conduta por elevados padrões de ética e responsabilidade social.

Nos termos do n.º 1 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, foi elaborado pela Parque Escolar o Relatório de Governo Societário, relativo às boas práticas de governo societário adotadas em 2021. O modelo do referido documento foi disponibilizado pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças no *site* da Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Sector Público Empresarial (www.utam.pt), conforme instruções do ofício circular ref.ª SAI_DGTF/2022/364, de 20 de janeiro de 2022.

CAPÍTULO II do RJSPE - Práticas de bom governo		sim	não	data
Artigo 43º	apresentou plano de atividades e orçamento para 2021 adequado aos recursos e fontes de financiamento disponíveis	x		21-09-2020
	obteve aprovação pelas tutelas setorial e financeira do plano de atividades e orçamento para 2021		x	-
Artigo 44º	divulgou informação sobre estrutura acionista, participações sociais, operações com participações sociais, garantias financeiras e assunção de dívidas ou passivos, execução dos objetivos, documentos de prestação de contas, relatórios trimestrais de execução orçamental com relatório do órgão de fiscalização, identidade e curriculum dos membros dos órgãos sociais, remunerações e outros benefícios	x		26-04-2021
Artigo 45º	submeteu a informação financeira anual ao Revisor Oficial de Contas, que é responsável pela Certificação Legal das Contas da empresa		x	-
Artigo 46º	elaborou o relatório identificativo de ocorrências, ou risco de ocorrências, associado à prevenção da corrupção	x		07-05-2021
Artigo 47º	adotou um código de ética e divulgou o documento	x		02-04-2009
Artigo 48º	tem contratualizada a prestação de serviço público ou de interesse geral, caso lhe esteja confiada	x		14-10-2009
Artigo 49º	prosseguiu objetivos de responsabilidade social e ambiental	x		Implementação contínua
Artigo 50º	implementou políticas de recursos humanos e planos de igualdade	x		Implementação contínua
Artigo 51º	evidenciou a independência de todos os membros do órgão de administração e que os mesmos se abstêm de participar nas decisões que envolvam os seus próprios interesses	x		verificação contínua
Artigo 52º	evidenciou que todos os membros do órgão de administração cumpriram a obrigação de declararem as participações patrimoniais e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à IGF	x		04-03-2020
Artigo 53º	providenciou no sentido de que a UTAM tenha condições para que toda a informação a divulgar possa constar do sítio na internet da Unidade Técnica	x		26-04-2021
Artigo 54º	apresentou o relatório do órgão de fiscalização em que é aferido constar do relatório anual de práticas de governo societário informação atual e completa sobre todas as matérias tratadas no Capítulo II do RJSPE (boas práticas de governação)		x	-

II. MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS

A Parque Escolar, criada pelo Decreto-Lei n.º 41/2007, de 21 de fevereiro, alterado pelos Decretos-Lei n.º 25/2008, de 20 de fevereiro, n.º 83/2009, de 2 de abril e n.º 75/2020 de 25 de setembro, é uma pessoa coletiva de direito público de natureza empresarial, dotada de autonomia administrativa e financeira, estando sujeita à tutela dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Educação.

A Parque Escolar é uma entidade pública empresarial (EPE) cujo objeto principal é a prestação de serviços ao nível do planeamento, gestão e execução do Programa de Modernização do Parque Escolar Destinado ao Ensino Secundário e outras escolas afetas ao Ministério da Educação, adiante designado por “Programa de Modernização”, “Programa” ou simplesmente “PMEES”.

O PMEES, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 1/2007, de 3 de janeiro, apresenta os seguintes objetivos:

- Recuperar e modernizar os edifícios escolares, fomentando uma cultura de aprendizagem, divulgação do conhecimento e aquisição de competências, através de intervenções que permitam:
 - Corrigir problemas construtivos existentes;
 - Melhorar as condições de habitabilidade e de conforto ambiental, com particular ênfase na hidrotérmica, acústica, qualidade do ar, segurança e acessibilidade;
 - Adequar os espaços letivos e não letivos e modernizar os respetivos equipamentos;
 - Garantir a flexibilidade e adaptabilidade dos espaços letivos e não letivos, de modo a maximizar a sua utilização e a minimizar investimentos no futuro;
 - Garantir a eficácia energética dos edifícios, de modo a reduzir os custos de operação;
 - Abrir a escola à comunidade, recentrando a escola nos meios urbanos em que se inserem.

- Criar um sistema eficiente e eficaz de gestão dos edifícios escolares, garantindo, para além da operação de requalificação e modernização, três condições:
 - Resposta eficaz e eficiente às intervenções pontuais de reparação ou às intervenções programadas de conservação e manutenção;
 - Fomentar a correta utilização das instalações e dos equipamentos, formando, acompanhando e responsabilizando os utilizadores;
 - Garantir a plena utilização das instalações.

Atendendo aos objetivos acima referidos, a Empresa atua em articulação com a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE) do Ministério da Educação, com as suas unidades orgânicas descentralizadas e com as respetivas Escolas.

Complementarmente à sua atividade principal, em devido tempo foram definidos pela Tutela outros objetivos, designadamente a aquisição e gestão de edifícios de serviços do Ministério da Educação.

A concretização do objeto da Empresa conduziu, assim, à definição da Missão, dos Valores e dos Princípios de atuação da Parque Escolar, conforme é explicitado na figura seguinte.

Figura 1 – Missão, Valores e Princípios de Atuação



O modelo de sustentabilidade financeira da Empresa assenta nas seguintes fontes de financiamento:

- Remuneração do Contrato Programa celebrado com o Estado Português;
- Empréstimos de médio e longo prazo com duas instituições financeiras internacionais, o Banco Europeu de Investimento (BEI) e o Banco de Desenvolvimento do Conselho da Europa (BDCE);
- Subsídios ao investimento provenientes do Estado Português e de Programas Comunitários;
- Rendas dos edifícios não escolares que fazem parte do património da Parque Escolar;
- Empréstimos de médio e longo prazo celebrados com a DGTF.

No estrito cumprimento das orientações recebidas das Tutelas em 2021, o Conselho de Administração deu continuidade às medidas que já haviam sido adotadas desde 2013, e que visam reforçar a contribuição da Empresa no que diz respeito ao esforço de consolidação orçamental do Estado e de redução da despesa pública, nomeadamente:

- Contenção dos investimentos realizados no âmbito do PMEES;
- Reavaliação dos projetos;
- Forte limitação dos investimentos nos edifícios não escolares;
- Redução dos gastos de estrutura.

ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS E ANUAIS

O Conselho de Administração da Parque Escolar foi nomeado com efeitos a 1 de fevereiro de 2020 através do Despacho Conjunto n.º 2174/2020, de 31 de janeiro, dos Senhores Ministro da Educação e Secretário de Estado do Tesouro.

Em 2020, os Contratos de Gestão dos membros do Conselho de Administração em funções, foram submetidos à aprovação das Tutelas, nos termos do Estatuto do Gestor Público.

De seguida apresentam-se as orientações estratégicas e os objetivos para o triénio 2020/2022, bem como as observações relevantes sobre o respetivo grau de cumprimento.

Assegurar o estrito cumprimento do Plano de Atividades e Orçamento para 2021, nomeadamente, do investimento e endividamento

A Parque Escolar submeteu em 21 de setembro de 2020 o seu Plano de Atividades e Orçamento (PAO) para 2021, com base nas diretivas constantes no Despacho n.º 395/2020 – SET, do Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro, de 27 de julho de 2020.

O Orçamento do Estado para 2021, aprovado pela Lei n.º 75-B/2020 de 31 de dezembro (LOE 2021), entrou em vigor no dia 1 de janeiro, fixando condições de execução do orçamento da Parque Escolar para 2021 totalmente distintas das que consubstanciaram o Plano de Atividades e orçamento para 2021 submetido em 21 de setembro de 2020 e a proposta de orçamento submetida em 14 de agosto de 2020, pelo que se tornou imprescindível apresentar o Plano de Atividades e Orçamento revisto (PAO revisto) para 2021 tendo em consideração os ajustamentos que resultaram do Orçamento do Estado aprovado.

A Empresa assegurou o cumprimento do Plano de Atividades e Orçamento revisto para 2021, o qual foi submetido às Tutelas em 7 de abril de 2021, tendo, no entanto, apresentado os desvios que se apresentam na tabela seguinte:

Tabela 1 – Execução do Plano de Atividades revisto para 2021

Unid: euros

INVESTIMENTO / ENDIVIDAMENTO		PAO 2021 (*)	OE 2021 (**)	Executado 2021	Desvio
PROJETOS					
Cod. 11125	EB Parque das Nações	1.577.273	2.848.086	783.732	(2.064.354)
Cod. 11126	ES Camões	10.088.370	12.719.543	4.039.633	(8.679.910)
Cod. 11128	Conservatório Nacional	2.494.787	5.209.141	670.916	(4.538.225)
Cod. 11129	ES João de Barros	7.337.416	6.153.242	3.092.356	(3.060.885)
Cod. 11130	ES Gago Coutinho	3.547.583	4.051.936	3.217.891	(834.045)
Cod. 11131	ES Monte da Caparica	901.308	699.932	523.777	(176.155)
Cod. 11132	ES Quinta do Marquês	753.865	298.614	193.210	(105.404)
Cod. 11133	ES António Arroio	4.197.725	4.951.471	1.823.457	(3.128.013)
Cod. 0845	Restantes Escolas do PM	17.610.922	17.610.922	5.144.473	(12.466.449)
Total		48.509.251	54.542.887	19.489.446	(35.053.441)
NIVEL DE ENDIVIDAMENTO					
Receita					
Sistema Bancário Interno - DGTF		22.872.987	22.872.987	19.560.000	(3.312.987)
Sistema Bancário Externo - BCDE		11.700.000	11.700.000	11.700.000	-
Despesa					
Sistema Bancário Interno - DGTF		-	19.560.000	19.560.000	-
Sistema Bancário Externo - BEI / BCDE		49.966.561	80.312.125	49.966.561	(30.345.564)

(*) PAO 2021 revisto e submetido às Tutelas em abril 2021

(**) OE 2021 aprovado incluindo alterações orçamentais ao abrigo da gestão flexível e de alterações orçamentais da competência dos membros do Governo, nomeadamente autorização de saldos para utilização em despesa e reforços de receitas de passivos financeiros e de despesa de juros e passivos financeiros.

O desvio verificado no âmbito dos projetos de investimento resulta, essencialmente, dos seguintes fatores:

- ✓ No caso da Escola Secundária de Camões, os constrangimentos verificados deveram-se à identificação de erros e omissões não detetáveis, bem como a um processo construtivo trabalhoso que contribuíram de forma representativa nos atrasos verificados na empreitada, impactando fortemente o plano de trabalhos; para além destes fatores, a gestão contratual desta empreitada tem ficado fortemente marcada pelas constantes reclamações/reservas apresentadas pelo empreiteiro, nomeadamente, no que diz respeito às prorrogações de prazo concedidas, assim como aos adicionais;
- ✓ A empreitada das Escolas Artísticas de Música e Dança do Conservatório Nacional foi consignada no dia 28 de outubro de 2021, tendo o atraso na aprovação da ocupação de via pública por parte da Câmara Municipal de Lisboa, condicionado o início dos trabalhos;
- ✓ A empreitada da Escola Secundária João de Barros foi consignada no dia 29 de janeiro de 2021, registando um atraso significativo em resultado da intervenção mais tardia na estrutura metálica do campo de jogos, relativamente ao planeado, mas também da baixa mobilização por parte do empreiteiro, bem como do número reduzido de contratação de subempreitadas, que não tem sido tão rápida quanto o previsto;
- ✓ Dificuldades em mobilizar meios humanos, materiais e equipamentos por parte do empreiteiro da Escola Artística António Arroio;
- ✓ O montante previsto na execução referente às restantes escolas do Programa, diz respeito ao contencioso em curso, o qual teve uma execução abaixo do previsto, uma vez que não foram, ainda, proferidas pelos Tribunais as decisões sobre os processos em curso.

No que diz respeito ao endividamento, os desvios face ao Plano de Atividades e Orçamento revisto derivam de:

- ✓ No orçamento aprovado foi considerado o recebimento de um empréstimo da DGTF no montante de 22 milhões de euros para pagamento parcial do serviço da dívida do BEI e do CEB que não constavam na proposta de orçamento apresentada; a Empresa contratou com a DGTF um empréstimo no montante de 19,56 milhões de euros para pagamento do serviço da dívida que se venceu no dia 1 de abril, tendo procedido ao seu reembolso em dezembro com o recebimento da RCM n.º 139/2021, de 30 de setembro.

Assegurar o estrito cumprimento dos limites ao endividamento estabelecidos pela Tutela

Em 2021, dada a impossibilidade da Empresa emitir a faturação relativa à remuneração do Contrato Programa, foi celebrado um novo contrato de financiamento com a DGTF no valor de 19.560 milhares de euros para pagamento do serviço da dívida do BEI e BDCE que se venceu em abril. A Parque Escolar procedeu ao reembolso do empréstimo da DGTF em dezembro com o recebimento da RCM n.º 139/2021, de 30 de setembro.

Foi, ainda, efetuado um desembolso de 11,7 milhões de euros junto do BDCE para pagamento das despesas de investimento, conforme previsto no Orçamento aprovado da Empresa.

Ainda assim, a Empresa cumpriu integralmente este objetivo, já que registou uma diminuição do nível de endividamento no seguimento da amortização parcial de capital dos empréstimos do BEI e do BDCE no montante de 49.967 milhares de euros.

Controlar os montantes de investimento a realizar no âmbito do Programa de Modernização do Parque Escolar destinado ao Ensino Secundário (PMEES), para que os mesmos se mantenham dentro dos orçamentos previstos, evitando-se a ocorrência de desvios

No seguimento das recomendações do Tribunal de Contas, em 2016 deliberou o Conselho de Administração a criação de um grupo de trabalho interno, com a incumbência de proceder à avaliação global da eficácia da implementação do “Plano de Contenção de Custos de Investimento na Fase 3”.

O “Relatório de avaliação da implementação do Plano de Contenção de Custos de Investimento na Fase 3” e o “Relatório de execução do PMEES” foram aprovados pelo Conselho de Administração, respetivamente, em 18 de julho e 31 de outubro de 2017.

Durante o ano de 2021, a Empresa deu seguimento às obras consignadas, mantendo-se o montante de investimento a realizar em conformidade com o orçamento previsto.

Controlar o cumprimento dos prazos contratuais de execução das empreitadas por parte dos adjudicatários

Foram implementados, ainda durante o ano de 2013, mecanismos de controlo interno de cumprimento dos prazos contratuais e um procedimento de aplicação de multas por incumprimento dos mesmos. A implementação dessas medidas permitiu a harmonização da atuação da Empresa nesta área.

Concluir as obras em curso, no menor tempo possível, respeitando as limitações orçamentais

A Parque Escolar tem-se empenhado no cumprimento deste objetivo, dentro das limitações orçamentais, tendo colocado à disposição da comunidade educativa 173 escolas requalificadas.

Realizar as novas obras das escolas do PMEES que venham a ser definidas pelo Ministério da Educação, em função dos financiamentos destinados para o efeito

Em 8 de maio de 2018, a Parque Escolar tomou conhecimento do Despacho do Senhor Ministro da Educação, que integra no Contrato Programa três infraestruturas escolares do concelho de Lisboa.

Assim, o PMEES passou a abranger 176 infraestruturas escolares.

A Empresa deu, então início às obras das três novas escolas, tendo concluído em 2021 a obra da Escola Básica do Parque das Nações e estando a esta data duas delas com obra a decorrer (Escola Secundária de Camões e Escolas Artísticas de Música e Dança do Conservatório Nacional).

Desde essa data, não foram atribuídas novas infraestruturas para a realização de obras de requalificação.

Elaborar, nos termos e nos prazos, os estudos e pareceres técnicos que venham a ser solicitados pelas Tutelas, no âmbito da atividade da Parque Escolar

Em 2021, a Parque Escolar, desenvolveu a pedido do Ministério da Educação, os seguintes estudos:

- Centros tecnológicos especializados (CTE) previstos no Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) - caracterização das instalações oficiais existentes nas escolas do PMEES, para futura análise, diagnóstico e planeamento da requalificação como centros tecnológicos especializados através da melhoria das instalações, com reajustamento dos espaços físicos existentes às novas exigências dos cursos, melhoria e reforço dos equipamentos, reequipando e modernizando a infraestrutura tecnológica, potencializando o desenvolvimento do ensino profissional;
- Programa de alojamento a custos acessíveis para docentes deslocados (PACADD) - avaliação e estudo de três edifícios a reabilitar, em Lisboa, e de doze parcelas de terrenos livres, nos lotes das escolas, nas áreas metropolitanas de Lisboa e do Algarve, com potencial para outros usos, designadamente a reabilitação ou construção de edifícios para alojamento temporário de professores, de forma a suprir carências de mercado de habitação naquelas regiões. Foram, assim, desenvolvidas as seguintes atividades: definição do programa funcional de referência, desenvolvimento de estudo de intervenção em 15 lotes (3 reabilitações e 12 construções novas), estudo de projeção de investimento por intervenção e estudo de modelo espacial para unidades de alojamento (base e superior). Enquadrado nesta atividade, foi, ainda, desenvolvido um estudo embrionário para avaliação da viabilidade de uma intervenção em parceria com o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU), considerando as exigências técnicas e financeiras deste instituto;
- Escola Europeia Acreditada em Portugal – estudo de proposta de criação de uma escola europeia acreditada em Lisboa, com base num programa de intervenção a desenvolver pela Parque Escolar, que garanta o ensino europeu aos filhos dos funcionários da União Europeia das duas agências instaladas no país, ou outros agentes das instituições ou órgãos como as delegações nacionais do Parlamento Europeu e da Comissão Europeia, com potencial de oferta de um ensino europeísta a uma população mais vasta. Este estudo foi iniciado em 2018, a pedido da Inspeção Geral da Educação e Ciência, tendo em 2021 sido aprofundado com a elaboração de um estudo para avaliação

da viabilidade de instalação da Escola Europeia Acreditada na Escola Secundária de Marquês de Pombal, em Lisboa;

- Escola de Dança do Conservatório Nacional – elaboração de memorando com descrição histórica dos procedimentos desenvolvidos pela Parque Escolar para a solução de espaços alternativos, salas e estúdios de dança; e memorando de análise à proposta da Câmara Municipal de Oeiras para instalação integral da Escola de Dança do Conservatório Nacional num terreno e edifício na Quinta da Graça, na Cruz Quebrada;
- Escola Secundária de Cascais - a Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE) solicitou a colaboração da Parque Escolar na análise do projeto em desenvolvimento para a Escola Secundária de Cascais, promovido pela Câmara Municipal de Cascais;
- Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional (ANQEP) - levantamentos e estudos de soluções técnicas, para correção de anomalias e implementação de melhorias nas instalações da ANQEP na avenida 24 de Julho, nomeadamente: estudo e projeto para adaptação de um espaço em auditório; avaliação, estudo e projeto para reparação e pinturas de paredes nos diversos pisos; e estudo e projeto para substituição da rede e equipamentos de ar condicionado.

Garantir os serviços de conservação e manutenção das infraestruturas escolares e dos equipamentos técnicos complementares para as escolas já requalificadas, implementar e gerir os contratos celebrados, e controlar e monitorizar a qualidade dos serviços, conforme estabelecido no Contrato Programa

Em 2021, a Parque Escolar foi responsável por executar contratos de prestação de serviços, dos quais se destacam: “serviços de conservação, manutenção e apoio à exploração”, “serviços de manutenção do tipo completa às instalações de elevação”, “serviços de manutenção pontual aos equipamentos”, “serviços de higiene e limpeza” e “serviços combinados de vigilância e segurança humana”.

Foi lançado um procedimento concursal, para a aquisição de serviços de seguros multirriscos (âmbito todos os riscos) para o património da Parque Escolar – edifícios escolares e edifícios não escolares, pelo período de um ano.

No primeiro trimestre de 2022, foi realizado, pelo Centro de Investigação em Marketing e Análise de Dados da Universidade de Aveiro (CIMAD), o questionário às escolas para avaliação dos serviços prestados pela Parque Escolar durante o ano de 2021. As conclusões do relatório apresentado pelo CIMAD referem que “o índice global de satisfação das direções subiu de 2020 para 2021.” Apesar da ligeira descida da satisfação dos membros das direções com o edifício escolar, 85,06 % das escolas estão globalmente satisfeitas com a Parque Escolar, sendo que mais de metade destas estão muito satisfeitas com a Empresa.

No que respeita à gestão e monitorização dos serviços CMAE, a Parque Escolar promoveu durante o ano de 2021 a continuidade da utilização da aplicação informática Sistema Informático de Gestão da Manutenção e

Operação (SIGMO) desenvolvida para plataforma *web*, e colocada em produtivo em 2013, com a incorporação de novas funcionalidades e abrangendo um maior número de edifícios em exploração.

A utilização da plataforma *web* tem por objetivo principal, a promoção da gestão eficiente da universalidade dos contratos de conservação, manutenção e apoio à exploração, limpeza e higiene, segurança e vigilância, meios mecânicos de elevação e inspeções de gás.

Rentabilizar o património não escolar da Parque Escolar, por recurso ao arrendamento

Em 2021, a receita associada aos edifícios não escolares sofreu um decréscimo pouco significativo, resultante da aplicação do coeficiente legal de 0,9997, constante do Aviso n.º 15365/2020 do Instituto Nacional de Estatística, de 16 de setembro e publicado em Diário da República, 2.ª série - n.º 193, de 02 de outubro de 2020, e da redução da área alocada à Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE) no edifício sito na rua António Carneiro, 98, no Porto, a partir de 01 de janeiro de 2021, decorrente da ocupação, pela Parque Escolar de parte do edifício que estava alocada à DGEstE.

Nos edifícios não escolares do património próprio da Parque Escolar não existiram alterações nas áreas arrendadas, apesar da Secretaria-Geral da Educação e Ciência (SGEC) ter ocupado, em 01 de novembro de 2021, dois espaços localizados no edifício sito na Av. 24 de Julho n.os 134 a 142 – o espaço de loja do n.º 136 B, com uma área de 214,94 m², e o espaço de loja e sobreloja do n.º 134 D, correspondente a uma área de 239,63 m², no entanto o respetivo contrato de arrendamento não foi ainda celebrado.

Por último, durante o ano de 2021 deu-se continuidade aos contactos desenvolvidos, em 2020, com a Direção-Geral de Estatística e da Educação e Ciência (DGEEC) e com o Instituto de Gestão Financeira da Educação (IGeFE) no sentido de regularizar o acréscimo da área ocupada por estas entidades no edifício sito na Av. 24 de Julho n.º 134 a 142. Apesar das diligências realizadas, não foi possível celebrar os respetivos aditamentos aos contratos de arrendamento.

Promover a defesa dos interesses da Parque Escolar nas ações judiciais ou arbitrais pendentes ou que venham a ser intentadas, quer conexas com a aplicação de sanções contratuais, quer em consequência de danos causados à Empresa

Durante o ano de 2021, a Parque Escolar continuou a garantir a defesa da sua posição no âmbito do contencioso em que é parte, exercendo os seus direitos e cumprindo as suas obrigações, sempre em prol do interesse público.

Em 2021 manteve-se a tendência de diminuição dos processos arbitrais em que a Parque Escolar é demandada.

Implementar um modelo de gestão por objetivos que permita a monitorização, em tempo real, da atividade da Empresa através de um sistema integrado de informação de gestão

No âmbito dos objetivos estratégicos da Empresa para o ano de 2021, nomeadamente no que respeita ao pilar estratégico da eficiência, que se traduz no cumprimento do Plano de Atividades, foi solicitado a cada uma das Unidades Orgânicas a preparação do seu próprio Plano de Atividades e Orçamento.

O Plano de Atividades e Orçamento de 2021 de cada Unidade Orgânica apresenta, de forma discriminada e valorizada, as principais atividades propostas com e sem impacto orçamental, indicando, sempre que aplicável, a data de início e fim de concretização da mesma.

Foram ainda discriminados os principais fatores de risco que possam pôr em causa o plano de atividades apresentado.

No final de 2021 a concretização total global do Plano de Atividades e Orçamento foi a seguinte:

	Ponderação	Grau de Execução	Execução ponderada
Atividades com impacto Orçamental	65%	61%	40%
Atividades sem impacto Orçamental	35%	76%	27%
			66%
Objetivo da Empresa (Meta)			[55%,60%]

Em síntese o grau de cumprimento dos objetivos para 2020 e 2021 é o que consta na tabela seguinte:

Tabela 2 – Grau de Cumprimento dos Objetivos para 2020 e 2021

Objetivo	Indicador	Método de cálculo	Unidade de	Meta		Executado		
				2020	2021	2020	2021	
Cumprimento do Investimento	Leilão de Concursos Públicos	N.º de notas lançamentos concursos / n.º de concursos Previstos	n.º	10	2	8	2	
	Contratos com visto Prévio	N.º Contratos com visto prévio(Investimento) / Total de Contratos sujeitos a visto Prévio (Investimento)	n.º	8	2	1	1	
	Obras Concluídas	N.º de Obras Concluídas / N.º Total de Obras previstas concluir	n.º	1	8	0	4	
	Devono na conclusão da obra							
	E.S. Monte da Caparica	N.º de dias de prorrogação de prazo face ao prazo contratual das Empresas	n.º dias		90		8	
	E.S. Gago Coutinho				90		23	
	E.S. Carnões							
	E.S. P-3 do Parque das Nações				90		3	
	E.A. António Arroio				90			
	E.S. João de Barros							
	E.S. Quinta do Marquês							
	Edifícios Não Escolares							
	Av. 24 Julho - N.º 134 D				90		-3	
	Av. 24 Julho - N.º 135 A e B				90			
	Av. 24 Julho - N.º 135 A e 142 C		90					
Devono no valor final da obra								
E.S. Monte da Caparica	[Custo final Obra (€) - Valor de Adjudicação (€)] / Valor de Adjudicação (€)	€		9.025.000,00 €		9.187.920,83 €		
E.S. Gago Coutinho				9.725.728,36 €		10.040.790,00 €		
E.S. Carnões								
E.S. P-3 do Parque das Nações				7.887.490,23 €		8.981.730,84 €		
E.A. António Arroio								
E.S. João de Barros				4.295.500,00 €				
E.S. Quinta do Marquês								
Edifícios Não Escolares								
Av. 24 Julho - N.º 134 D				18.150,00 €		228.130,14 €		
Av. 24 Julho - N.º 135 A e B					228.000,00 €			
Av. 24 Julho - N.º 135 A e 142 C			314.000,00 €					
Satisfação das escolas	Taxa de satisfação global	Estado anual de satisfação do cliente por entidade independente ou do Ministério da Educação - índice de satisfação global	% (satisfeitos)	80%	89%	85%	85%	
Gastos de Conservação e Manutenção dos Edifícios Escolares	Manutenção Corrente	Custo de Manutenção Preventiva	(Eur / m²)	0,28	0,28	0,23	0,23	
	Avaliação média de qualidade das escolas	Estado anual de satisfação do cliente por entidade independente ou do Ministério da Educação - índice de satisfação sobre o espaço edificado	% (satisfeitos)	80%	89%	84%	79%	
Sustentabilidade ambiental	Eficiência energética - Proposta	Apresentação de proposta em 2020 tendo em vista a redução do consumo energético nas escolas	unidade	1	0	1	0	

III. ESTRUTURA DE CAPITAL

A Parque Escolar apresenta a seguinte estrutura de capital estatutário:

Tabela 3 – Estrutura de Capital Estatutário

Capital Social	Valor Nominal da Participação DGTF	% DGTF
433.835.999,50 €	433.835.999,50 €	100%

Conforme estipulado no Decreto-Lei n.º 41/2007 de 21 de fevereiro, que regula a criação da Parque Escolar E.P.E. e a definição dos respetivos estatutos, o capital estatutário da empresa pode ser aumentado ou reduzido por despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Educação, por força de entradas patrimoniais ou mediante incorporação de reservas.

Não existem acordos parassociais do conhecimento da Empresa e que possam conduzir a eventuais restrições.

IV. PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS

A Empresa não é titular de participações sociais nem detém obrigações noutras entidades de qualquer natureza.

O presidente do Conselho de Administração Filipe António Alves da Silva detém participações sociais qualificadas nas seguintes sociedades, que não têm qualquer relação de natureza comercial com a Parque Escolar:

- Quota de 48% do capital da sociedade NOVO CICLO – Empreendimentos Imobiliários, Lda., NIPC 505010305, correspondendo a igual percentagem de voto;
- Duas quotas correspondentes a 50%, do capital da sociedade URBICICLO – Sociedade de Recuperação de Imóveis, Lda., NIPC 505391376, correspondendo a igual percentagem de voto.

Os membros do Conselho de Administração não detêm qualquer participação na empresa.

O Conselho Fiscal da Parque Escolar, foi nomeado para o triénio 2021-2023, através do Despacho Conjunto n.º 5236/2021 dos Senhores Ministro da Educação e Secretário de Estado do Tesouro e publicado em 25 de maio de 2021, tendo a Senhora Presidente do Conselho Fiscal renunciado ao cargo em 30 de junho de 2021.

Em 18 de janeiro de 2022, foi publicado o Despacho Conjunto n.º 751-A/2022 dos Senhores Ministro da Educação e Secretário de Estado do Tesouro, no qual se designa o novo presidente do Conselho Fiscal, bem como o Revisor Oficial de Contas para o mandato 2021-2023.

O vogal do Conselho Fiscal José Manuel Cristóvão Veríssimo detém participações sociais qualificadas nas seguintes sociedades, que não têm qualquer relação de natureza comercial com a Parque Escolar:

- Quota de 50% do capital da sociedade Chalet do Medronheiro – Turismo Rural, Lda., NIPC 514332891, correspondendo a igual percentagem de voto;
- Ações de 0,04% do capital da sociedade IDEFE – Instituto para o Desenvolvimento e Estudos Económicos, Financeiros e Empresariais, S.A., correspondendo a igual percentagem de voto.

Os membros do Conselho Fiscal não detêm qualquer participação na empresa.

V. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES

A. MODELO DE GOVERNO

O Modelo de Governo da Empresa, constante dos seus Estatutos, é composto pelo Conselho de Administração, pelo Conselho Fiscal e pelo Revisor Oficial de Contas, todos nomeados pelos Ministérios que tutelam a Empresa.

Figura 2 – Modelo de Governo



B. MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

Sendo a Parque Escolar uma entidade pública empresarial, não existe Mesa da Assembleia Geral.

C. ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO

Em 1 de fevereiro de 2020, assumiu funções o atual Conselho de Administração, nomeado pelo despacho conjunto dos Senhores Ministro da Educação e Secretário de Estado do Tesouro de 31 de janeiro de 2020., publicado na 2.ª série do Diário da República de 14 de fevereiro, sob o n.º 2174/2020.

Todos os membros do Conselho de Administração são executivos e têm um mandato com a duração de três anos, renovável por iguais períodos, até ao máximo de três renovações consecutivas, permanecendo, porém, no exercício das suas funções até efetiva substituição, nos termos do artigo 7.º do Decreto-lei n.º 41/2007 de 21 de fevereiro.

Não existe comissão de avaliação de desempenho do Conselho de Administração.

Em 2021, a Empresa deu seguimento às orientações estratégicas e aos objetivos fixados nos Contratos de Gestão submetidos à aprovação das Tutelas para o mandato 2020-2022 nos termos do Estatuto do Gestor Público, que, nesse âmbito, avaliam o desempenho dos administradores. As orientações estratégicas estão detalhadas no **ponto II** do presente Relatório.

A composição do Conselho de Administração da Parque Escolar em 2021 apresenta-se na tabela seguinte:

Tabela 4 – Composição do Conselho de Administração em 2021

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação		OPRLO		N.º de Mandatos
			Forma	Data	Identificação Entidade	Pagadora [O / D]	
01-02-2020 a 31-12-2022	Presidente	Filipe António Alves da Silva	Despacho n.º 2174/2020	14-02-2020	n.a	n.a	2
	Vogal	Sandra Sofia Coelho Rodrigues	Despacho n.º 2174/2020	14-02-2020	n.a	n.a	1
	Vogal	Luís Filipe Machado da Silva Andrade	Despacho n.º 2174/2020	14-02-2020	n.a	n.a	1

Legenda:

OPRLO - Opção pela Remuneração do Lugar de Origem; O/D: Origem/Destino

n.a. - não aplicável

O Presidente do Conselho de Administração apresentou renúncia ao cargo e cessou o seu contrato individual de trabalho com efeitos a 1 de março de 2022.

Presidente do Conselho de Administração: Filipe António Alves da Silva

Habilitações Académicas:

- Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa (1976)

Desempenho de Funções e de Cargos Públicos:

- Presidente do Conselho de Administração da Parque Escolar, E.P.E. (fevereiro 2020 até fevereiro de 2022)
- Vogal do Conselho de Administração da Parque Escolar, E.P.E. (2013-janeiro 2020)
- Diretor Geral de Contratos da Parque Escolar, E.P.E. (2013)
- Diretor Geral da Delegação Sul da Parque Escolar E.P.E. (2010-2013)
- Diretor Geral de Contratos da Parque Escolar, E.P.E. (2009-2010)
- Vogal do Conselho de Administração do IMOPPI – Instituto do Mercado das Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, objeto de reestruturação no âmbito do PRACE, em 2006, o qual assumiu a designação de InCI (2002-2009)

Desempenho de Funções e de Cargos Privados:

- Administrador Delegado da AUTOSIL, S.A. (2002)
- Administrador da Construtora Abrantina, S.A., e de diversas empresas do Grupo: Abrantina, SGPS, IMOSPANO – Construção e Venda de Automóveis, S.A., IMOPRAGAL – Construção e venda de Imóveis, SA, Páteo Central – Sociedade de Promoção Imobiliária, S.A., CALÇADA 2000 – Betão Moldado, Ld.^a, ABRANTINA – Investimento Imobiliário, S.A., e SIBEPOR – Internacional de Bebidas, S.A. (1988-2001)
- Diretor da Construtora Abrantina, S.A. (1975-1988)

Vogal do Conselho de Administração: Sandra Sofia Coelho Rodrigues

Habilitações Académicas:

- Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas, ISCTE (1997)

Desempenho de Funções e de Cargos Públicos:

- Vogal do Conselho de Administração da Parque Escolar, E.P.E. (fevereiro 2020 até à atualidade)
- Diretora Financeira da Parque Escolar, E.P.E. (2013- janeiro 2020)
- Diretora da Tesouraria da Parque Escolar, E.P.E. (2010-2013)

Desempenho de Funções e de Cargos Privados:

- Coordenadora da Tesouraria do Grupo Euromedic Portugal (2009-2010)
- Responsável pela Tesouraria do Grupo Medinfar (2000-2009)
- Auditora na Álvaro, Falcão e Associados, SROC (1999-2000)

Vogal do Conselho de Administração: Luís Filipe Machado da Silva Andrade

Habilitações Académicas:

- Pós-graduação em Análise Financeira, no Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa (2001)
- Licenciatura em Economia (área de especialização em Economia Pública), na Universidade Lusíada (1998)

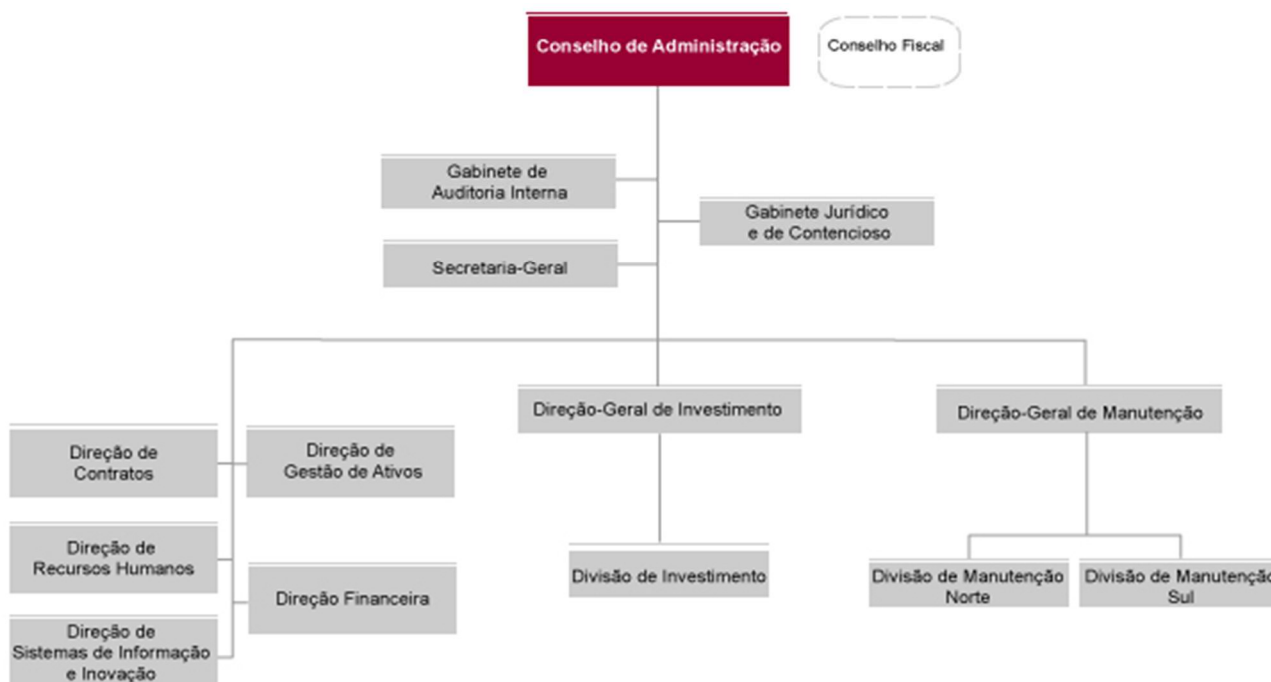
Desempenho de Funções e de Cargos Públicos:

- Vogal do Conselho de Administração da Parque Escolar, E.P.E. (fevereiro 2020 até à atualidade)
- Coordenador na Direção de Planeamento e Apoio à Gestão (outubro 2019 a janeiro 2020)
- Adjunto do Gabinete do Ministro da Educação do XXI Governo Constitucional (novembro 2016 a outubro 2019)
- Técnico Especialista do Gabinete do Ministro da Educação do XXI Governo Constitucional (fevereiro a outubro 2016)
- Coordenador na Direção de Planeamento e Apoio à Gestão, Adjunto Administrativo-Financeiro do Diretor-Geral da Delegação Sul, Coordenador da Área de Financiamentos e Tesouraria, da Direção Financeira e Técnico superior na Direção Financeira da Parque Escolar, E.P.E. (2007-2015)
- Técnico superior na Estrutura de Apoio Técnico do Programa Operacional Assistência Técnica – Eixo FSE – do QCA III (PO AT/FSE), no Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu (IGFSE, I.P.) (2001-2007)

O Anexo IV do presente relatório contém as declarações de conflitos de interesses de cada um dos membros do Conselho de Administração, enviadas à Inspeção Geral de Finanças em março de 2020.

Em 31 de dezembro de 2021, o organograma geral da Empresa é constituído pelas unidades orgânicas que se representam na figura seguinte e que se subordinam hierárquica e funcionalmente ao Conselho de Administração.

Figura 3 – Organograma Geral da Empresa a 31 de dezembro de 2021



A estrutura orgânica da Parque Escolar, está organizada por atividades de negócio, designadas por Direções-Gerais, nomeadamente:

- ✓ Investimento (Coordenação de Projeto e Investimento);
- ✓ Manutenção.

Por atividades de suporte, designadas por Direções:

- ✓ Contratos;
- ✓ Gestão de Ativos;
- ✓ Financeira;
- ✓ Recursos Humanos;
- ✓ Sistemas de Informação e Inovação.

E pelas atividades de apoio ao Conselho de Administração, designadas por Gabinetes:

- ✓ Auditoria Interna;
- ✓ Secretaria-Geral;
- ✓ Jurídico e Contencioso.

Nos termos definidos nos artigos 8.º e 9.º dos Estatutos da Parque Escolar, e sem prejuízo do exercício colegial das funções do Conselho de Administração, no exercício de 2021, cada um dos membros executivos responsabilizou-se pelo acompanhamento das seguintes áreas funcionais:

Tabela 5 – Distribuição de Áreas Funcionais pelos Membros do Conselho de Administração entre 1 de janeiro e 22 de setembro de 2021

	Presidente	Vogal	Vogal
	Filipe António Alves da Silva	Sandra Sofia Coelho Rodrigues	Luís Filipe Machado da Silva Andrade
Direção de Recursos Humanos	✓		
Direção de Sistemas de Informação e Inovação		✓	
Secretaria Geral	✓		
Gabinete de Auditoria Interna		✓	
Direção Financeira		✓	
Direção de Contratação	✓		
Gabinete Jurídico e de Contencioso	✓		
Direção de Gestão de Ativos			✓
Direção-Geral de Investimento			✓
Direção-Geral de Manutenção	✓		

Em 22 de setembro de 2021, o Conselho de Administração aprovou uma alteração à distribuição de pelouros aos membros executivos em funções, os quais passaram a responsabilizar-se pelas seguintes áreas funcionais:

Tabela 6 – Distribuição de Áreas Funcionais pelos Membros do Conselho de Administração a partir de 22 de setembro de 2021

	Presidente	Vogal	Vogal
	Filipe António Alves da Silva	Sandra Sofia Coelho Rodrigues	Luís Filipe Machado da Silva Andrade
Direção de Recursos Humanos	✓		
Direção de Sistemas de Informação e Inovação		✓	
Secretaria Geral		✓	
Gabinete de Auditoria Interna		✓	
Direção Financeira		✓	
Direção de Contratos			✓
Gabinete Jurídico e de Contencioso	✓		
Direção de Gestão de Ativos			✓
Direção-Geral de Investimento			✓
Direção-Geral de Manutenção	✓		

À semelhança do que vinha sucedendo em exercícios anteriores e corresponde a uma prática consolidada na gestão da Empresa, algumas das competências do Conselho de Administração foram delegadas, quer nos seus membros, quer nos dirigentes da Empresa, através dos seguintes atos de delegação de poderes:

- a) Alterações à delegação de poderes nos dirigentes da Parque Escolar, E.P.E., publicadas no Diário da República através das Deliberações n.º 827/2020, de 21 de agosto, n.º 495/2021, de 14 de maio, n.º 624/2021, de 22 de junho, n.º 740/2021, de 12 de julho, n.º 813/2021, de 29 de julho, n.º 1058/2021, de 14 de outubro, e n.º 1192/2021, de 17 de novembro;
- b) Aprovação da delegação de poderes nos membros do Conselho de Administração, publicada no Diário da República através da Deliberação n.º 179/2021, de 19 de fevereiro, alterada pelas Deliberações n.º 739/2021, de 12 de julho, e n.º 1057/2021, de 14 de outubro.

De acordo com o Regimento de Funcionamento do Conselho de Administração, foram realizadas 52 reuniões ordinárias, com periodicidade semanal e sem necessidade de convocatória prévia. Foram ainda realizadas 25 reuniões extraordinárias.

Tabela 7 – Reuniões do Conselho de Administração

Reuniões Conselho de Administração	Nº
Ordinárias	52
Extraordinárias	25
	77

Conforme tabela seguinte, os membros do Conselho de Administração estiveram presentes em mais de 90% das reuniões realizadas:

Tabela 8 – Assiduidade do Conselho de Administração

N.º de presenças em reuniões de CA	Assiduidade (%)
Filipe António Alves da Silva	73 / 95%
Luís Filipe Machado da Silva Andrade	74 / 96%
Sandra Sofia Coelho Rodrigues	71 / 92%

Os membros do Conselho de Administração não exerceram cargos em outras empresas ou quaisquer atividades no decurso do exercício.

D. FISCALIZAÇÃO

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 75/2020, de 25 de setembro, que alterou o Decreto-Lei n.º 41/2007, de 21 de fevereiro, o Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas passaram a ser a partir desta data os responsáveis pela fiscalização e legalidade da gestão financeira e patrimonial da Parque Escolar.

Os membros do Conselho Fiscal são nomeados por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e educação, que fixa a respetiva remuneração, por um período de três anos, renovável nos termos da lei.

O Revisor Oficial de Contas é nomeado por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e educação, sob proposta fundamentada do Conselho Fiscal, que fixa a respetiva remuneração, por um período de três anos, renovável nos termos da lei.

O Conselho Fiscal da Parque Escolar, foi nomeado para o triénio 2021-2023, através do Despacho Conjunto n.º 5236/2021 dos Senhores Ministro da Educação e Secretário de Estado do Tesouro e publicado em 25 de maio de 2021, tendo a Senhora Presidente do Conselho Fiscal renunciado ao cargo em 30 de junho de 2021.

Em 18 de janeiro de 2022, foi publicado o Despacho Conjunto n.º 751-A/2022 dos Senhores Ministro da Educação e Secretário de Estado do Tesouro, no qual se designa o novo presidente do Conselho Fiscal, bem como o Revisor Oficial de Contas para o mandato 2021-2023.

De acordo com os estatutos da empresa, a fiscalização é exercida pelo Conselho Fiscal e Revisor Oficial de Contas, não existindo Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão ou Comissão para as Matérias Financeiras.

A composição do Conselho Fiscal em 2021 apresenta-se na tabela seguinte:

Tabela 9 – Composição do Conselho Fiscal

Mandato (Início-Fim)*	Cargo	Nome	Designação	
			Forma	Data
25-05-2021 a 31-07-2021 (*)	Presidente	Cristina Maria P. B. Mascarenhas Vieira de Sampaio	Despacho n.º 5236/2021	25-05-2021
25-05-2021 a 31-12-2023	Vogal Efetiva	Ana Paula da Costa Ribeiro	Despacho n.º 5236/2021	25-05-2021
25-05-2021 a 31-12-2023	Vogal Efetivo	José Manuel Cristóvão Veríssimo	Despacho n.º 5236/2021	25-05-2021
25-05-2021 a 31-12-2023	Vogal Suplente	Luís Francisco Pereira Rosa	Despacho n.º 5236/2021	25-05-2021

* Apresentou renúncia ao cargo, com efeitos a 31/07/2021

n.a. - não aplicável

Vogal do Conselho Fiscal: Ana Paula da Costa Ribeiro

Habilitações Académicas:

- Mestrado em Ciências Jurídicas pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (1998)
- Pós-Graduação em “Gestão e Controlo de Dinheiros Públicos” pela Universidade Autónoma de Lisboa (2000)
- Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (1990)

Experiência Profissional:

- Vogal do Conselho Fiscal da Parque Escolar, E.P.E. (maio 2021 até à atualidade)
- Presidente da Comissão Liquidatária da TomarPolis, Soc. para o Desenvolvimento do Programa Polis em Tomar, S.A. (nomeada pela Parpública em janeiro de 2019 até à atualidade)
- Presidente da Comissão Liquidatária da CostaPolis, Soc. para o Desenvolvimento do Programa Polis na Costa da Caparica, S.A. (nomeada pela Parpública em setembro de 2016 até à atualidade)
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral do INCM, S.A. (desde 2017 até à atualidade)
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral do Circuito Estoril, S.A. (desde 2008 até à atualidade)
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Sagesucur, S.A. (desde 2018 até à atualidade)
- Vogal do Conselho de Administração da ISOTAL – Imobiliária do Sotavento do Algarve, S.A. (2008-2020)
- Vogal do Conselho de Administração da Sage secur – Sociedade de Estudos, Desenvolvimento e Participação em Projetos, S.A. (2000-2018)
- Funções de assessoria e direção jurídica na Parpública (SGPS), S.A. (desde 1998 até à atualidade)

Vogal do Conselho Fiscal: José Manuel Cristóvão Veríssimo

Habilitações Académicas:

- Doutoramento em Gestão (PhD), Manchester Business School, Universidade de Manchester (Reino Unido)
- MBA em Gestão Internacional, European University (Lisboa)
- Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas, Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG/ULisboa)

Experiência Profissional:

- Vogal do Conselho Fiscal da Parque Escolar, E.P.E. (maio 2021 até à atualidade)
- Vogal do Conselho Fiscal da AICEP, E.P.E. (fevereiro 2021 até à atualidade)
- Vogal do Conselho de Administração (não executivo) do IDEFE – Instituto para o Desenvolvimento e Estudos Económicos, Financeiros e Empresariais, S.A. (2019 até à atualidade)
- Vice-Presidente (Associate Dean) e Membro do Conselho de Gestão do ISEG – Instituto Superior de Economia e Gestão (2018 até à atualidade)
- Professor Associado, Departamento de Gestão, ISEG, Universidade de Lisboa (desde 2017 até à atualidade)

No decorrer do ano de 2021, não foram contratados serviços adicionais a auditores externos.

De acordo com o definido nos Estatutos da empresa, o Conselho de Administração reúne, pelo menos, mensalmente e, ainda, sempre que convocado pelo presidente ou por solicitação dos dois vogais ou do órgão de fiscalização, sem prejuízo de fixação, pelo próprio conselho, de calendário de reuniões com maior frequência.

Em 2021, foram realizadas 5 reuniões entre o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal, conforme tabela seguinte:

Tabela 10 – Reuniões e Assiduidade do Conselho Fiscal

N.º de Reuniões	Local de Realização	Intervenientes na reunião	Ausências dos membros do Conselho Fiscal
1	Videoconferência	Presidente do CA, Vogais do CA, Presidente do CF e Vogais do CF	Não se verificaram ausências
1	Videoconferência	Presidente do CA, Vogais do CA e Vogais do CF	Não se verificaram ausências
2	Sede	Presidente do CA, Vogais do CA e Vogais do CF	Não se verificaram ausências
1	Videoconferência	Presidente do CA, Vogais do CA, Vogais do CF e Diretor do Gabinete de Auditoria Interna	Não se verificaram ausências

A Vogal do Conselho Fiscal Ana Paula da Costa Ribeiro exerce os seguintes cargos em simultâneo noutras empresas:

- Assessoria jurídica na Parpública – Participações Públicas (SGPS), S.A.
- Presidente da Comissão Liquidatária da CostaPolis, Soc. para o Desenvolvimento do Programa Polis na Costa da Caparica, S.A.
- Presidente da Comissão Liquidatária da TomarPolis, Soc. para o Desenvolvimento do Programa Polis em Tomar, S.A.
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Imprensa Nacional – Casa da Moeda, S.A.
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da CE – Circuito Estoril, S.A.
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral Sagesegur – Soc. de Estudos, Desenvolvimentos e Participações em Projetos, S.A.

O Vogal do Conselho Fiscal José Manuel Cristóvão Veríssimo exerce os seguintes cargos em simultâneo noutras empresas:

- Vogal do Conselho Fiscal da AICEP, E.P.E.
- Vogal do Conselho de Administração (não executivo) do IDEFE – Instituto para o Desenvolvimento e Estudos Económicos, Financeiros e Empresariais, S.A.
- Vice-Presidente (*Associate Dean*) e Membro do Conselho de Gestão do ISEG – Instituto Superior de Economia e Gestão
- Professor Associado, Departamento de Gestão, ISEG, Universidade de Lisboa

E. REVISOR OFICIAL DE CONTAS

Em 18 de janeiro de 2022, foi publicado o Despacho Conjunto n.º 751-A/2022 dos Senhores Ministro da Educação e Secretário de Estado do Tesouro, no qual se designa o Revisor Oficial de Contas para o mandato 2021-2023.

Tabela 11 – Composição do Revisor Oficial de Contas

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Identificação SROC/ROC			Designação			N.º de anos de funções exercidas no grupo	N.º de anos de funções exercidas na sociedade
		Nome	N.º Inscrição OROC	N.º Registo CMVM	Forma	Data	Data do Contrato		
18-01-2022 a 31-12-2023	ROC Efetivo	Grant Thornton & Associados, SROC, Lda. Pedro Lisboa Nunes	67	20161403	Despacho n.º 751-A/2022	18-01-2022	23-03-2022	n.a.	0
18-01-2022 a 31-12-2023	ROC Suplente	BDO & Associados, SROC, Lda. Ana Gabriela Almeida	29	20161384	Despacho n.º 751-A/2022	18-01-2022	n.a.	n.a.	0

Os honorários do Revisor Oficial de Contas foram fixados através do respetivo Despacho de Nomeação, conforme consta na tabela seguinte:

Tabela 12 – Remuneração Anual do Revisor Oficial de Contas

Nome	Remuneração Anual Bruta 2021 (€)
Grant Thornton & Associados, SROC, Lda. Pedro Lisboa Nunes	26.250

F. CONSELHO EXECUTIVO

A Parque Escolar não tem Conselho Executivo.

G. AUDITOR EXTERNO

A Parque Escolar não tem auditor externo.

VI. ORGANIZAÇÃO INTERNA

A. ESTATUTOS E COMUNICAÇÕES

Através da Resolução de Conselho de Ministros n.º 1/2007, de 3 de janeiro, foi aprovado o PMEES.

Esta resolução aprovou a constituição de uma Entidade Pública Empresarial com o objetivo de concretizar o PMEES, empresa que viria a ser criada pelo Decreto-Lei n.º 41/2007, de 21 de fevereiro, com a denominação Parque Escolar, E.P.E. O referido diploma aprovou, ainda, os Estatutos da Empresa, que posteriormente foram alterados pelos Decreto-Lei n.º 83/2009, de 2 de abril e Decreto-Lei n.º 75/2020, de 25 de setembro. Tendo sido fixados por Decreto-Lei aprovado pelo Governo, os Estatutos da Empresa só podem ser alterados da mesma forma ou por documento legislativo com igual força.

A Parque Escolar, E. P. E., tem a natureza de pessoa coletiva de direito público de natureza empresarial, dotada de personalidade jurídica, autonomia administrativa e financeira e de património próprio, nos termos da Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro, que veio alterar o Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro (que aprova o novo Regime Jurídico do setor público empresarial, procedendo à revogação integral do Decreto-Lei n.º 558/1999, de 17 de dezembro), estando sujeita à tutela dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Educação.

Pelo exposto, a comunicação de quaisquer irregularidades eventualmente ocorridas na empresa, são participadas às entidades competentes sendo também dado conhecimento às tutelas.

Relativamente às políticas anti-fraude adotadas, bem como às ferramentas de prevenção existentes, apresentam-se no ponto seguinte os procedimentos e práticas implementadas pela Empresa.

B. CONTROLO INTERNO E GESTÃO DE RISCOS

A Parque Escolar rege-se por princípios de informação e transparência, apostando na continuidade das melhorias de definição e implementação das suas normas, procedimentos e medidas de controlo interno, nomeadamente nas seguintes áreas:

- Contratação Pública;
- Procedimentos de controlo da legalidade da despesa;
- Sistemas de Informação.

Neste contexto, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/2007, de 28 de março, nomeadamente, o ponto 19 do anexo “Princípios de bom governo das empresas do sector empresarial do Estado”, determina que “...o órgão de administração deve criar e manter um sistema de controlo adequado à dimensão e à complexidade da empresa, em ordem a proteger os investimentos da empresa e os seus ativos. Tal sistema deve abarcar todos os riscos relevantes assumidos pela empresa”.

Adicionalmente, a Parque Escolar cumpre com os deveres que lhe são recomendados pelo Conselho de Prevenção da Corrupção, nos termos da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, complementados pelo artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, no que diz respeito à elaboração e divulgação de Relatório Anual sobre Prevenção da Corrupção. São ainda consideradas as Recomendações emitidas neste âmbito, nomeadamente:

- ✓ Recomendação n.º 1/2009, de 1 de julho, do Conselho de Prevenção da Corrupção (sobre planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas);
- ✓ Recomendação n.º 1/2010, de 13 de abril, do Conselho de Prevenção da Corrupção (sobre Publicidade dos planos de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas);
- ✓ Recomendação n.º 1/2015, de 13 de janeiro, do Conselho de Prevenção da Corrupção (sobre Prevenção de Riscos de Corrupção na Contratação Pública);
- ✓ Recomendação n.º 3/2015, de 1 de julho, do Conselho de Prevenção da Corrupção (sobre planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas);

- ✓ Recomendação n.º 4/2015, de 10 de julho, do Conselho de Prevenção da Corrupção (sobre combate ao branqueamento de capitais);
- ✓ Recomendação de 4 de maio de 2017 do Conselho de Prevenção da Corrupção (sobre permeabilidade da Lei a riscos de fraude, corrupção e infrações conexas);
- ✓ Recomendação de 8 de janeiro de 2020 do Conselho de Prevenção da Corrupção sobre “Gestão de Conflitos de Interesses no Setor Público”;
- ✓ Recomendação de 6 de maio de 2020 do Conselho de Prevenção da Corrupção sobre “Prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas no âmbito das medidas de resposta ao surto pandémico da COVID-19”.

Assim, a Empresa tem promovido o desenvolvimento de um sistema de controlo interno, assente em sistemas de informação adequados à complexidade da atividade, manuais de funções, código de ética, plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e avaliação anual dos resultados do Plano de Riscos.

Desde junho de 2013, existe uma unidade orgânica responsável pela auditoria interna, que tem desenvolvido a sua atividade, funcionando na dependência direta do Conselho de Administração dotada de Estatuto Próprio, visando, essencialmente, dar resposta à necessidade de implementar mecanismos de autocontrolo da atividade da Empresa, bem como um processo de melhoria contínua e, por essa forma, mitigar os riscos de gestão que lhe estão associados.

No âmbito da atividade do Gabinete de Auditoria Interna, foi elaborado o Plano de Auditoria Interna para 2021 e propostas as seguintes atividades que se realizaram durante o ano, conforme se detalha:

- Conclusão da Auditoria ao Cumprimento da IS 30/2017 – Júris dos Procedimentos Contratuais - iniciada em junho de 2020, cujo Relatório Final foi apresentado em fevereiro de 2021;
- Conclusão da Auditoria aos processos de formação de Ajustes Diretos Simplificados posteriores a abril de 2019, cujo Relatório Final foi apresentado em junho de 2021;
- Auditoria ao acionamento de cauções (seguimento da auditoria de 2018 e novos acionamentos), iniciada em dezembro de 2020 e cujo Relatório Final foi apresentado em julho de 2021;
- Auditoria à informação no SIGMO cujo Relatório Preliminar foi apresentado em dezembro de 2021 e cuja conclusão, com a apresentação do Relatório Final após receção dos contraditórios, está prevista para o 1.º trimestre de 2022.

Anualmente, a Empresa tem procedido à submissão ao Conselho de Prevenção da Corrupção, ao Gabinete dos Senhores Ministro da Educação e Secretário de Estado do Tesouro e Inspeção Geral das Finanças, dos relatórios anuais de acompanhamento da execução e avaliação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e de Infrações Conexas, abrangendo todos os processos inerentes à sua atividade, elaborados por uma Comissão de acompanhamento nomeada pelo Conselho de Administração e formada por elementos de diferentes áreas da Empresa.

O processo inicia-se com a solicitação, a cada dirigente, da informação relevante sobre a execução do Plano de Riscos, confirmando o nível de riscos inicialmente previsto para cada função desempenhada pela respetiva

unidade orgânica. Aos dirigentes é também solicitado que, entre as medidas de prevenção previstas, identifiquem as que foram efetivamente implementadas, as dificuldades observadas e ainda que atualizem, se necessário, os níveis dos riscos identificados. Com esta informação a Comissão realiza a avaliação do cumprimento do Plano, identificando os resultados, os condicionamentos à execução, propondo medidas globais de atuação e, se justificável, a revisão do Plano.

Paralelamente aos mecanismos organizativos implementados, a Empresa dispõe de diversas ferramentas de gestão que mitigam e previnem a ocorrência de fraudes internas e externas, que são alvo de implementação sistemática, de melhorias e de novos desenvolvimentos técnicos ao nível dos sistemas informáticos, por forma a dar resposta às necessidades impostas pela legislação aplicável à Parque Escolar e ao PMEES.

Neste contexto, importa referir o Sistema ERP (Primavera) no âmbito da gestão financeira, orçamental e contratual, o SmartDocs para a gestão documental, o ProNIC para o controlo técnico e operacional da fase de construção, mais recentemente, a plataforma *Saphety* para a contratação eletrónica, e o SIGMO, desenvolvido internamente em 2013, que tem vindo a ser objeto de constantes melhorias, com a incorporação de novas funcionalidades, para o controlo e gestão da fase das atividades de conservação e manutenção dos edifícios escolares e não escolares.

Os principais riscos a que Empresa está sujeita são:

- ✓ Financeiros – resultante de restrições orçamentais;
- ✓ Jurídicos - processos de contencioso com fornecedores em curso;
- ✓ Operacionais - inerentes à atividade da empresa e ao seu normal funcionamento;
- ✓ Corrupção e Infrações Conexas e Conflito de Interesses.

A Empresa dispõe ainda, na sua estrutura organizativa, de um órgão de fiscalização nomeado pelas Tutelas, o Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas, com funções de controlo e monitorização periódica.

No que respeita à metodologia adotada no âmbito de atribuição do nível de risco, consiste na conjugação do grau de probabilidade de ocorrência e do respetivo impacto, de acordo com os seguintes critérios:

Figura 4 – Definição de grau de probabilidade de ocorrência e impacto previsível

Probabilidade de Ocorrência	Baixa	Possibilidade de ocorrência mas com hipótese de mitigação de risco com as medidas de controlo/prevenção implementadas;
	Média	Possibilidade de ocorrência mas com hipótese de mitigação de risco através de decisões e ações adicionais;
	Alta	Forte possibilidade de ocorrência e escassez de hipótese de mitigação de risco com decisões e ações adicionais;
Impacto Previsível	Baixo	Dano na optimização do desempenho organizacional, exigindo nova calendarização das atividades e/ou projetos
	Médio	Perda na gestão das operações, requerendo redistribuição de recursos em tempo e custos
	Alto	Prejuízo na imagem e reputação da integridade institucional, bem como na eficácia e desempenho da sua missão

Nestes termos, o nível de Risco é considerado elevado, moderado ou reduzido conforme ilustrado na matriz seguinte:

Figura 5 – Tabela de Definição do Nível de Risco

		Probabilidade de Ocorrência		
		Baixa	Média	Alta
Impacto Previsível	Alto	MODERADO	ELEVADO	ELEVADO
	Médio	REDUZIDO	MODERADO	ELEVADO
	Baixo	REDUZIDO	REDUZIDO	MODERADO
		Nível de Risco		

Assim, o Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Parque Escolar, reflete os principais riscos identificados e respetivas medidas de prevenção, considerando as atribuições e o modelo organizacional da Empresa e a identificação dos respetivos responsáveis.

Tendo em consideração as alterações do modelo de organização da Parque Escolar ocorridas em 2020, o Plano foi objeto de uma revisão em 2021 e aprovada pelo Conselho de Administração.

O documento está organizado em três partes: (I) Enquadramento - Caracterização e Estrutura Organizacional; (II) Metodologia Adotada para Identificação e Classificação de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas e Respetivas Medidas de Prevenção e (III) Monitorização e Controlo do Plano; encontrando-se disponível para consulta pública no sítio institucional da Parque Escolar na internet: www.parque-escolar.pt.

Os níveis de risco considerados aceitáveis são os que têm Impacto Previsível baixo e Probabilidade de Ocorrência reduzida.

Atendendo ao exposto, a Empresa entende que está a ser dada continuidade aos métodos e procedimentos que contribuem para melhor assegurar o desenvolvimento e controlo adequado das atividades da empresa, garantindo a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, e/ou, má gestão.

C. REGULAMENTOS E CÓDIGOS

Regulamentos Internos e Externos

A gestão da atividade da Empresa é enquadrada pelas orientações das Tutelas, pela legislação em vigor e pelos regulamentos definidos internamente.

Em 2021, o Conselho de Administração aprovou o Manual de Procedimentos da Parque Escolar, E.P.E., documento que compila e sistematiza o conjunto de documentos vigentes na Empresa, bem como o Manual

de Contratação — documentos elaborados em cumprimento de recomendações formuladas pela Direção-Geral de Finanças no âmbito de uma auditoria efetuada à Parque Escolar, E.P.E., encetada em 2018.

Ao longo do ano de 2021, o Conselho de Administração aprovou novos documentos regulatórios internos e atualizou alguns dos vigentes, sendo a respetiva divulgação assegurada através da publicação no portal interno da Empresa, a saber:

- a) Manual de Procedimentos;
- b) Atribuições das unidades orgânicas da Parque Escolar;
- c) Regimento de funcionamento do Conselho de Administração;
- d) Manual de normas gráficas;
- e) Tratamento de correspondência de entrada;
- f) Regulamento de horário de trabalho;
- g) Regulamento de prestação de trabalho em regime de teletrabalho;
- h) Procedimento de tesouraria;
- i) Procedimento para liberação de cauções;
- j) Procedimento para execução de cauções;
- k) Procedimento para ajustes diretos simplificados de empreitadas;
- l) Procedimento para ajustes diretos simplificados de bens e serviços;
- m) Mapa mensal de propostas de contratação e de despesa;
- n) Manual de Contratação;
- o) Procedimento para revisão de preços de contratos de empreitada;
- p) Procedimento para aprovação de contratos adicionais e ordens de execução;
- q) Procedimento para a execução de relatórios de inspeção por vibrometria.

Foi ainda revisto e atualizado um conjunto de notas técnicas orientadoras da gestão da conservação, manutenção e apoio à exploração:

- a) Configuração da central de deteção de incêndios;
- b) Identificação de tubagens e condutas;
- c) Dossier do contrato da prestação de serviços de conservação e manutenção;
- d) Ata zero da execução do contrato de conservação, manutenção e apoio à exploração;
- e) Tratamento de águas com produtos químicos;
- f) Etiquetagem de equipamentos e de espaços funcionais;
- g) Verificação de manómetros, vacuómetros e manovacuómetros.

A Parque Escolar é regulada por um lato conjunto de disposições legais nacionais e comunitárias, destacando-se, sumariamente, as que, pela sua natureza e matéria, assumem maior relevância e preponderância no contexto das atividades da Empresa:

- ✓ Estatutos da Parque Escolar;
- ✓ Regime Jurídico do Setor Público Empresarial;
- ✓ Estatuto do Gestor Público;

- ✓ Princípios de bom governo das empresas do setor empresarial do Estado;
- ✓ Contrato programa celebrado com o Estado Português;
- ✓ Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção;
- ✓ Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas;
- ✓ Código dos Contratos Públicos;
- ✓ Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso;
- ✓ Lei do Orçamento de Estado;
- ✓ Grandes Opções do Plano;
- ✓ Normas de execução do Orçamento do Estado.

Código de Ética

O Código de Ética da Parque Escolar encontra-se disponível para consulta pública no sítio eletrónico institucional da Empresa na internet, em www.parque-escolar.pt. Através da divulgação deste documento, a Parque Escolar pretende clarificar as normas de conduta que os trabalhadores devem prosseguir na sua relação profissional e interpessoal recíproca, bem como nas relações que em nome da Empresa são estabelecidas com terceiros, sejam estes alunos, docentes e demais utentes das escolas, fornecedores e demais entidades públicas ou privadas.

O Código de Ética da Parque Escolar não foi elaborado tendo em conta a NP 4460-1 (apesar de incorporar de uma forma geral as suas linhas de orientação), mas sim de acordo com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/2007, publicada na 1ª série – n.º 62 do Diário da República de 28 de março de 2007, a qual aprovou os princípios de bom governo das empresas do SEE e das empresas detidas pelo Estado, que devem ter ou aderir a um Código de Ética que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos. O Código de Ética entrou em vigor em 1 de julho de 2009, pelo que também não teve em conta a NP 4460-2:2010, por ser posterior à sua elaboração.

O Código de Ética tem como objetivo refletir os valores fundamentais e os princípios estruturantes que regem a atuação da Parque Escolar, designadamente os referidos na figura seguinte.

Figura 6 – Código de Ética



Prevenção da Corrupção

A Parque Escolar cumpre com os deveres que lhe são impostos pelo Conselho de Prevenção da Corrupção, nos termos da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, complementados pelo artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, no que diz respeito à elaboração e divulgação de Relatório Anual sobre Prevenção da Corrupção. São também tidas em consideração as Recomendações referidas no ponto B – Controlo Interno e Gestão de Riscos – onde estão explicitadas as práticas adotadas pela Empresa neste âmbito.

D. DEVERES ESPECIAIS DE INFORMAÇÃO

O Conselho de Administração cumpriu todos os deveres especiais de informação, nos termos dos vários diplomas já referidos, designadamente por via de reporte aos organismos competentes.

Encontra-se pendente de emissão a Certificação Legal de Contas de 2021, uma vez que a nomeação do Revisor Oficial de Contas ocorreu em janeiro de 2022 e, conseqüentemente, está também pendente a emissão do Parecer do Conselho Fiscal sobre as contas do exercício, bem como sobre a restante informação elaborada no decorrer do ano.

Tabela 13 – Deveres Especiais de Informação

Informação	Aprovação		Submissão	
	Conselho Administração	Conselho Fiscal	Tutela	Outros Organismos Públicos *
Planos de Atividades Anuais e Plurianuais	✓	X	✓	✓
Orçamentos Anuais, incluindo estimativas das operações financeiras com o Estado	✓	X	✓	✓
Planos de Investimentos Anuais e Plurianuais e respectivas fontes de financiamento	✓	X	✓	✓
Relatórios Trimestrais de Execução Orçamental, acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização	✓	X	✓	✓
Documentos anuais de Prestação de Contas	✓	X	✓	✓

* Outros Organismos Públicos, nomeadamente DGTF, DGO, IGF, Tribunal de Contas

Paralelamente aos deveres especiais de informação supracitados, a Empresa procedeu ainda à prestação de informação *on-line* nas plataformas Sistema de Informação de Gestão Orçamental (SIGO), Direção-Geral do Orçamento (DGO), Sistema de Recolha de Informação Económico-Financeira (SIRIEF) e S3CP, disponibilizadas pela DGO, DGTF e Unileo.

Os documentos anuais de Prestação de Contas podem ser consultados na página de internet da empresa - www.parque-escolar.pt – após aprovação pelas Tutelas.

Não foram prestadas quaisquer garantias financeiras ou assumidas dívidas ou passivos de outras entidades.

Em 2020, o Conselho de Administração submeteu às Tutelas os Contratos de Gestão para o triénio 2020-2022. A Empresa deu seguimento às orientações estratégicas e objetivos fixados nos Contratos de Gestão submetidos à aprovação das Tutelas conforme descrito no **ponto II. Missão, Objetivos e Políticas**. Todavia, nunca existiu nenhuma plataforma para divulgação do cumprimento dos objetivos de gestão, sendo a

atividade da Empresa avaliada fundamentalmente pelo cumprimento das metas orçamentais, e nesse sentido, utilizadas as plataformas referidas anteriormente.

E. SÍTIOS DA PARQUE ESCOLAR NA INTERNET

O Portal da Parque Escolar na internet - www.parque-escolar.pt - disponibiliza a informação relevante sobre a Empresa, os seus projetos e eventos, bem como sobre as escolas do PMEES, divulgando notícias atualizadas no âmbito da atividade da Empresa.

Figura 7 – Página Principal do Portal da Parque Escolar



No que respeita à informação disponibilizada no Portal da Parque Escolar respeitante ao modelo de governo, importa indicar o seguinte:

Tabela 14 – Publicação de Informação Relevante da Empresa

Tema	Publicação no Endereço da Página da Internet
Elementos mencionados no artigo 171.º do Código das Sociedades Comerciais	http://parque-escolar.pt/pt/empresa/estrutura-juridica.aspx
Estatutos e regulamentos de funcionamento dos órgãos	http://www.parque-escolar.pt/pt/empresa/legislacao.aspx
Identificação dos titulares dos órgãos sociais	http://parque-escolar.pt/pt/empresa/orgaos-sociais.aspx
Documentos de prestação de contas anuais	https://parque-escolar.pt/pt/empresa/relatorios-de-gestao.aspx
Modelo de financiamento	http://www.parque-escolar.pt/pt/programa/modelo-de-financiamento.aspx
Contrato Programa celebrado entre a Parque Escolar e o Estado	http://portalpe.pt/programa/enquadramento.aspx
Plano de Prevenção de Riscos	http://www.parque-escolar.pt/pt/empresa/prevencao-de-riscos.aspx
Código de Ética	http://parque-escolar.pt/pt/empresa/codigo-de-etica.aspx
Diagnóstico da Situação de homens e mulheres na Parques Escolar	https://www.parque-escolar.pt/pt/empresa/principios-de-bom-governo.aspx

O Portal da Parque Escolar é disponibilizado também em língua inglesa.

F. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO OU DE INTERESSE GERAL

A 29 de setembro de 2007, dando continuidade ao previsto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 1/2007, o Estado Português e a Parque Escolar celebraram um Contrato Programa. O referido contrato regula as obrigações das partes na concretização do Programa de Modernização, designadamente os serviços a prestar pela Parque Escolar e as respetivas contrapartidas financeiras por parte do Estado.

Em 2016 foi finalizada e aprovada a segunda revisão do Contrato Programa, cuja assinatura ocorreu a 1 de julho, tendo sido concedido o competente visto prévio do Tribunal de Contas no dia 13 de outubro.

No final do mês de junho de 2018, a Parque Escolar submeteu à aprovação das Tutelas a terceira revisão do Contrato Programa, e respetiva atualização do Plano de Negócios.

Em 1 de agosto de 2019 foi aprovada a Resolução do Conselho de Ministros n.º 136/2019 que autoriza a realização da despesa relativa à execução do Programa de Modernização das Escolas com Ensino Secundário (PMEES), para o triénio 2019-2021, produzindo efeitos ao dia 1 de janeiro de 2019.

Em 2 de setembro de 2019 foi aprovada a terceira revisão do Plano de Negócios 2007-2037 da Parque Escolar, pelo despacho n.º 864/2019 do Senhor Secretário de Estado do Tesouro.

Entretanto, em 17 de junho de 2021, a Parque Escolar submeteu à aprovação das Tutelas a proposta de quarta revisão do Contrato Programa e respetiva revisão do Plano de Negócios para o triénio 2022-2024.

Pelo facto da terceira revisão do Contrato Programa não ter sido aprovada até ao final de 2021, a Parque Escolar viu-se impossibilitada de proceder à faturação da remuneração dos anos de 2019 e 2020, tendo os serviços prestados no decorrer deste ano sido remunerados através das RCM.º n.º 15/2021, de 8 de março e n.º 139/2021, de 15 de outubro.

Em 23 de dezembro p.p., foi aprovada a Resolução de Conselho de Ministros n.º 194/2021 que autoriza a realização da despesa relativa à execução do PMEES, para o triénio 2022-2024, produzindo efeitos a 1 de janeiro de 2022, não considerando a regularização das verbas utilizadas indevidamente pela Empresa nos

anos de 2019 e 2020, por falta de receitas da remuneração que se encontrava impossibilitada de receber e previstas no Plano de Negócios apresentado.

Em 26 de janeiro de 2022, foi assinada a quarta revisão do Contrato Programa, aguardando-se o visto do Tribunal de Contas.

Os principais aspetos a ter em consideração são os seguintes:

- a) O Plano de Negócios e o Contrato Programa e as respetivas revisões trienais são aprovados pelas duas Tutelas e sujeitos a visto do Tribunal de Contas;
- b) O Plano de Negócios da Empresa, que é parte integrante do Contrato Programa, identifica os pressupostos da sua atividade, o Plano de Investimentos, seguindo os critérios de qualidade definidos pelo Ministério da Educação e o respetivo Plano Financeiro, aprovado pela Tutela Financeira;
- c) O Contrato Programa não define metas quantitativas para a fase de requalificação dos edifícios escolares, mas estabelece um valor por m² para a fase de conservação e manutenção dos edifícios requalificados;
- d) As infraestruturas escolares objeto de requalificação pela Parque Escolar encontram-se identificadas no Contrato Programa;
- e) O Contrato Programa prevê, no n.º 9 da cláusula 20ª, a penalização financeira em caso de incumprimento da prestação de serviços de Conservação e Manutenção, que se traduzirá numa dedução ao valor da remuneração a pagar pelo Estado;
- f) A cláusula 22ª do Contrato Programa prevê a realização de revisões ordinárias trienais, e revisões extraordinárias quando se verificarem alterações dos custos estimados associados à prestação dos serviços, desvios financeiros e/ou de execução física significativos (variações acumuladas superiores a 15%) face ao previsto no Plano Financeiro;
- g) A cláusula 10ª do Contrato Programa define a obrigatoriedade da Parque Escolar prestar toda a informação à DGTF no âmbito do exercício da função acionista. Por outro lado, a mesma cláusula dispõe que a Empresa deve dar cumprimento às exigências decorrentes da lei no que concerne à obrigação de prestação de informação, pelo que mensalmente é reportada à DGO a execução orçamental e, trimestralmente, elaborado e apresentado às Tutelas o relatório de gestão e execução orçamental, que é objeto de fiscalização pelo ROC;
- h) No cumprimento das obrigações decorrentes do Contrato Programa e dos Princípios do Bom Governo do Setor Empresarial do Estado, anualmente é realizada a Avaliação da Qualidade do Serviço prestado pela Parque Escolar junto da comunidade escolar.

No primeiro trimestre de 2022, foi realizado o questionário online às 174 escolas com os contratos de conservação, manutenção e apoio à exploração em curso, para avaliação dos serviços prestados pela Parque Escolar durante o ano de 2021. A recolha de respostas, bem como a análise e tratamento dos dados recolhidos esteve a cargo do Centro de Investigação em Marketing e Análise de Dados da Universidade de Aveiro (CIMAD).

O questionário foi dirigido a quatro grupos que constituem a comunidade escolar, designadamente os membros das direções, os docentes, os alunos e o pessoal não docente. Incidiu sobre os três temas

que permitem uma avaliação geral da atividade da Empresa: (i) o resultado da intervenção na requalificação das escolas, medindo a satisfação da comunidade com a qualidade do espaço escolar, (ii) a avaliação do modo como decorre a presente gestão da conservação e manutenção e, por último, (iii) o relacionamento entre as escolas e a própria Parque Escolar.

VII. REMUNERAÇÕES

A. COMPETÊNCIA PARA A DETERMINAÇÃO

Nos termos do número 2 do artigo 13.º dos Estatutos da Empresa, a remuneração dos membros do Conselho de Administração é fixada por despacho conjunto dos membros de Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Educação e varia em função da complexidade de gestão.

Por sua vez, cabe ao Conselho de Administração designar o pessoal para cargos dirigentes, bem como decidir sobre a admissão e gestão do pessoal, conforme estabelecido no artigo 8.º, n.º 1, alíneas f) e n), dos Estatutos da Empresa.

A competência para a determinação da remuneração é a seguinte:

Tabela 15 – Competência para a Determinação da Remuneração

	Assembleia Geral	Comissão de Remunerações	Despacho	Outra
Remuneração dos membros dos Órgãos Sociais			✓	
Remuneração dos membros da Comissão Executiva	n.a			
Remuneração dos Dirigentes				✓

O Regimento de Funcionamento do Conselho de Administração, de fevereiro de 2020, alterado em junho, define no artigo 7º o procedimento a adotar quando ocorram conflitos de interesses:

1 – Os membros do Conselho de Administração devem declarar-se impedidos de tomar parte em deliberações quando nelas tenham interesse, por si diretamente, como representante ou gestor de negócios de outra pessoa ou ainda quando tal suceda em relação ao seu cônjuge, em relação a um parente ou pessoa afim em linha reta ou até ao 2.º grau em linha colateral, ou em relação a pessoa com quem viva em situação de economia comum;

2 – Em caso de dúvida, cabe ao Presidente do Conselho de Administração decidir sobre a existência de conflito de interesses;

3 - Quando a dúvida referida no número anterior recair sobre o presidente, cabe ao vogal do Conselho de Administração designado para o substituir nas ausências e impedimentos decidir sobre a existência de conflitos de interesses.

4- Nos casos previstos nos n.ºs 2 e 3, concluindo-se pela existência de um conflito de interesses, o membro do Conselho de Administração em causa não participa na discussão nem na votação da deliberação que suscitou a dúvida.

Em 2021 não ocorreu nenhuma situação de conflito de interesses envolvendo os membros do Conselho de Administração.

Não obstante não haver nenhuma norma escrita que regule a adoção de mecanismos de prevenção de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, dos membros do Conselho de Administração na aprovação de despesas por si realizadas, é adotada a seguinte prática: todas as despesas realizadas pelos vogais do Conselho de Administração são sujeitas a autorização do Presidente do Conselho de Administração e as despesas realizadas por este são sujeitas a autorização de um dos vogais do Conselho de Administração.

B. COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE REMUNERAÇÕES

Os estatutos da Parque Escolar não preveem a existência de uma Comissão de Fixação de Remunerações.

C. ESTRUTURA DAS REMUNERAÇÕES

O estatuto remuneratório dos membros do Conselho de Administração aplicado durante o ano de 2021 foi o que resulta do disposto no artigo 28.º do Estatuto de Gestor Público (EGP), conjugado com o disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, publicada no Diário da República, 1.ª série, de 14 de fevereiro, e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, publicada no Diário da República, 1.ª série, de 26 de março.

No que respeita às remunerações dos membros do Conselho de Administração, há ainda a referir o seguinte:

- ✓ Às remunerações e às despesas de representação foram aplicadas as reduções previstas na Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho;
- ✓ As despesas de representação auferidas estão em conformidade com o disposto no n.º 3 da Resolução de Conselho de Ministros n.º 121/2005, de 1 de agosto, sem prejuízo da aplicação do disposto no ponto antecedente;
- ✓ As remunerações podem incluir prémios de gestão conforme definido nos contratos de gestão submetidos à aprovação das Tutelas e são apurados em função do grau de concretização dos objetivos fixados de acordo com o artigo 34º da Lei do Orçamento de Estado para 2021 que autoriza a atribuição destes prémios de gestão; todavia, no ano de 2021, não foram pagos quaisquer prémios de gestão aos membros do Conselho de Administração;
- ✓ Os valores relativos às viaturas de serviço correspondem ao somatório das rendas pagas em 2021, referentes a contratos de aluguer operacional de viaturas (incluem encargos com seguro, manutenção e *rent-a-car*);
- ✓ A Parque Escolar não tem nenhum plano complementar de reforma instituído;
- ✓ Os valores relativos aos seguros de Saúde e de Acidentes Pessoais dizem respeito aos prémios anuais pagos pela Empresa;

- ✓ Não se verificaram ou não se aplicaram as seguintes situações: remuneração por acumulação de funções de gestão; subsídio de deslocação; opção de vencimento de origem; seguro de vida; usufruto de casa de função;
- ✓ Foi verificado o pagamento pelos próprios do seguro específico obrigatório para titulares de órgãos de administração, nos termos do art.º 396º do Código das Sociedades Comerciais.

A remuneração do Conselho Fiscal foi fixada através do respetivo Despacho de Nomeação.

D. DIVULGAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES

Conforme referido no ponto anterior, o montante anual da remuneração auferida pelos órgãos de administração da Empresa e pelo órgão de fiscalização é o que se apresenta nas tabelas seguintes.

Tabela 16 – Remunerações ilíquidas mensais auferidas pelo Conselho de Administração em 2021

Membro do CA	EGP*			
	Fixado	Classificação**	Valores Mensais Brutos €	
	[S/N]	[A/B/C]	Remuneração Base	Despesas de Representação
Filipe António Alves da Silva	S	B	4.514,92	1.580,22
Sandra Sofia Coelho Rodrigues	S	B	3.696,89	1.478,76
Luís Filipe Machado da Silva Andrade	S	B	3.696,89	1.478,76

Legenda: S/N - Sim/Não

* Estatuto do Gestor Público

** Empresa classificada no grupo B nos termos da RCM nº 16/2012 de 14 de fevereiro e RCM nº 36/2012 de 15 de março

Tabela 17 – Remunerações ilíquidas anuais auferidas pelo Conselho de Administração em 2021

Membro do CA	Remuneração Anual - 2020 (€)				
	Fixa (1)	Variável (2)	Valor Bruto (3) = (1) + (2)	Reduções Remuneratórias (4)	Valor Bruto Final (5) = (3) - (4)
Filipe António Alves da Silva	86.496,38	n.a.	86.496,38	4.324,86	82.171,52
Sandra Sofia Coelho Rodrigues	73.159,66	n.a.	73.159,66	3.658,08	69.501,58
Luís Filipe Machado da Silva Andrade	73.159,66	n.a.	73.159,66	3.658,08	69.501,58
			232.815,70	11.641,02	221.174,68

(1) Inclui remuneração + despesas de representação + subsídio de férias + subsídio natal

(4) Reduções remuneratórias previstas no art.º 12 da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho

Tabela 18 - Benefícios sociais auferidos pelo Conselho de Administração em 2021

Membro do CA	Benefícios Sociais (€)								
	Subsídio de Refeição		Regime de Protecção Social		Seguro de Saúde	Seguro de Vida	Seguro de Acidentes Pessoais	Outros	
	Valor / Dia	Montante pago Ano	Identificação	Encargo anual	Encargo anual	Encargo anual	Encargo anual	Identificação	Valor
Filipe António Alves da Silva	6,76	1.548,04	Segurança Social	19.515,74	248,57	n.a.	49,45	n.a.	-
Sandra Sofia Coelho Rodrigues	6,76	1.548,04	Segurança Social	16.506,63	248,57	n.a.	49,45	n.a.	-
Luís Filipe Machado da Silva Andrade	6,76	1.548,04	Segurança Social	16.506,63	248,57	n.a.	49,45	n.a.	-
Total	n.a.	4.644,12	n.a.	52.529,00	745,71	n.a.	148,35	n.a.	-

Não existem montantes pagos por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo, remunerações sob a forma de participação de lucros e/ou pagamento de prémios, indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos que tenham cessado as suas funções durante o exercício.

Tabela 19 – Remunerações do Conselho Fiscal em 2021

Nome	Remuneração Anual - 2021 (€)		
	Bruto (1)	Reduções Remuneratórias (2)	Valor Final (3) = (1) - (2)
Cristina Maria P. B. Mascarenhas Vieira de Sampaio (*)	3.183,15	151,58	3.031,57
Ana Paula da Costa Ribeiro	8.981,40	427,69	8.553,71
José Manuel Cristóvão Veríssimo	8.981,40	427,69	8.553,71
	21.145,95	1.006,96	20.138,99

* Apresentou renúncia ao cargo, com efeitos a 31/07/2021

(1) Inclui remuneração + subsídio de férias + subsídio natal

(4) Reduções remuneratórias previstas no art.º 12 da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho

VIII. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OUTRAS

Durante o ano de 2021 ocorreram as seguintes transações com partes relacionadas:

- ✓ Recebimentos das rendas e imputação de gastos correntes relativos aos edifícios não escolares, no montante de 7.078 milhares de euros;
- ✓ Recebimento de 5 milhões de euros do IGeFE relativa ao subsídio do Estado para a requalificação das três novas escolas do PMEES.

Relativamente às demais, os procedimentos adotados, em matéria de aquisição de bens e serviços, obedeceram aos princípios da concorrência, igualdade e transparência, bem como ao princípio da sucessão dos procedimentos contratuais, de acordo com o previsto na Lei Portuguesa e Comunitária em matéria de contratação pública.

Todas as transações realizadas durante o ano de 2021 ocorreram dentro das condições de mercado e em conformidade com as disposições legais em vigor.

Em 2021, o valor de 5% do total de fornecimentos e serviços externos (FSE) não ultrapassou 1 milhão de euros, conforme apresentado na tabela seguinte.

Tabela 20 – Apuramento de 5% dos FSE

	Unid: Euros
	2021
Fornecimentos e serviços externos	12.965.987,18
5%	648.299,36

IX. ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE DA EMPRESA NOS DOMÍNIOS ECONÓMICO, SOCIAL E AMBIENTAL

A Parque Escolar entende que o seu desempenho, nas vertentes económicas, ambiental e social, ao contribuir ativamente para a melhoria contínua da qualidade dos serviços, para a otimização da utilização dos recursos disponíveis e para a defesa do interesse público, é, por si, garante da sustentabilidade do Programa de Modernização, do reforço da competitividade da Empresa e do bem-estar social da comunidade.

A. SUSTENTABILIDADE DA EMPRESA NO DOMÍNIO ECONÓMICO

A Parque Escolar tem vindo a adotar as seguintes estratégias que visam a sua sustentabilidade económica e financeira e a salvaguarda dos objetivos do Programa de Modernização:

➤ Assegurar os recursos financeiros necessários ao prosseguimento do Programa de Modernização e ao desenvolvimento e operacionalização dos serviços de conservação e manutenção, nomeadamente:

- ✓ Diligenciando junto das Tutelas a atempada celebração das revisões ao Contrato Programa celebrado com o Estado.

Apesar das insistentes diligências efetuadas ao longo dos anos de 2019, 2020 e 2021 junto das Tutelas, a terceira revisão do Contrato Programa não foi aprovada, pelo que a Empresa recorreu a recursos financeiros não previstos no seu Plano de Negócios para fazer face ao pagamento das despesas de estrutura e operação, nomeadamente, a utilização do Fundo de Reserva de Grande Manutenção e a contratação de empréstimos junto da DGTF para pagamento do serviço da dívida junto do BEI e do BDCE.

Os serviços de interesse público prestados no ano de 2021 foram remunerados através das RCM n.ºs n.º 15/2021, de 8 de março e n.º 139/2021, de 15 de outubro.

No final do mês de junho de 2021, a Parque Escolar submeteu à aprovação das Tutelas a quarta revisão do Contrato Programa, e respetiva atualização do Plano de Negócios para o período 2022-2037.

Em 23 de dezembro p.p., foi aprovada a Resolução de Conselho de Ministros n.º 194/2021 que autoriza a realização da despesa relativa à execução do PMEES, para o triénio 2022-2024, produzindo efeitos a 1 de janeiro de 2022, não considerando a regularização das verbas utilizadas indevidamente pela Empresa nos anos de 2019 e 2020, por falta de receitas da remuneração que se encontrava impossibilitada de receber e previstas no Plano de Negócios apresentado.

- ✓ Execução de um número significativo de contratos de prestação de serviços, dos quais se destacam: “serviços de conservação, manutenção e apoio à exploração” (CMAE), “serviços de técnico polivalente residente”, “serviços de manutenção do tipo simples/completo às instalações de elevação”, “serviços de manutenção pontual aos equipamentos”, “serviços de higiene e limpeza” e “serviços combinados de vigilância e segurança humana”.

➤ Dar continuidade ao plano de redução de custos, sendo que, a esse respeito importa referir que:

- ✓ Em 2021, o Conselho de Administração deu continuidade à implementação do plano de redução de custos definido em 2011, prevendo-se, assim, que os custos finais das empreitadas venham a ser inferiores, aos inicialmente contratados.

Nesse contexto, deliberou o Conselho de Administração em 2016 a criação de um grupo de trabalho interno, com a incumbência de proceder à avaliação global da eficácia da implementação do “Plano de Contenção de Custos de Investimento na Fase 3”; o relatório ficou concluído em julho de 2017 e enviado ao Tribunal de Contas;

- ✓ No que diz respeito aos Gastos de Funcionamento, estão implementadas as seguintes medidas ao nível dos fornecimentos e serviços externos:

- Racionalização dos serviços com cópia e impressão, conforme as recomendações constantes da Resolução do Conselho de Ministros n.º 12/2012, de 12 de janeiro; em relação ao ano de 2020, manteve-se mesmo montante de gasto, já que de 2020 para 2019 a redução foi de 50%, em consequência da permanência dos trabalhadores em teletrabalho parcial;
- Racionalização dos serviços de comunicações fixas e móveis, de voz e dados, mediante a adoção de soluções enquadráveis nas recomendações constantes da Resolução do Conselho de Ministros n.º 12/2012, de 12 de janeiro; em 2021 verificou-se um ligeiro aumento deste encargo (13%) face ao ano transato em resultado do novo contrato celebrado, o qual permitiu diminuir substancialmente o gasto com a aquisição de equipamentos, mas com um aumento pouco significativo nas comunicações, conforme atual tendência do mercado;
- Os encargos com despesas de deslocação e alojamento, aumentaram cerca de 14% face ao ano de 2020, sendo, no entanto, de referir que a variação dos anos 2020 e 2019 foi de -91%, dada a permanência dos trabalhadores em teletrabalho parcial;
- Racionalização dos custos da frota automóvel da Empresa com uma redução em 2020 de 4% dos gastos relacionados com viaturas por comparação com o período homólogo.

Importa, salientar, que parte destas variações resulta, conforme já referido das contingências da pandemia por COVID-19.

➤ Promover a melhoria contínua e a inovação em todos os processos internos, designadamente, no que respeita à monitorização da qualidade dos serviços, a Parque Escolar promoveu durante o ano de 2021 a continuidade da utilização da aplicação informática SIGMO desenvolvida para plataforma *web*, colocada em produtivo em 2013, com a incorporação de novas funcionalidades.

- Revisão dos manuais de arquitetura e de instalações especiais, tendo sido definidos indicadores de dimensionamento (rácio: m2/aluno) e níveis de intervenção, no sentido de permitir a definição de estimativas de valores de investimento, determinados individualmente para cada projeto.
- Valorização do património escolar e não escolar.
- Promover a exploração eficiente das instalações, monitorizando consumos de recursos energéticos e hídricos e definindo indicadores de performance aplicáveis quer na fase de conceção de futuras intervenções, quer de gestão da sua exploração.

O Grau de cumprimento das metas adotadas é o que consta na tabela seguinte:

Tabela 21 – Grau de Cumprimento das metas adotadas nos domínios económico e financeiro

Descrição das Metas adotadas	Grau de Cumprimento
Com referência a 31 de dezembro de 2021	
Assegurar os recursos financeiros necessários ao prosseguimento do Programa de Modernização	n.a.
Operacionalização dos serviços de conservação e manutenção	100%
Assegurar a continuidade do Plano de Redução de Custos garantindo a sua concretização	100%
Promover a melhoria contínua e a inovação dos processos internos	100%
Revisão dos manuais de arquitetura e de instalações especiais	100%
Valorização do património escolar e não escolar	100%
Promover a Gestão Eficiente das Instalações	100%

No triénio 2019-2021, dada a pendência na aprovação da terceira revisão do Contrato Programa, a Parque Escolar esteve impedida de faturar a remuneração que lhe era devida.

Em 2021, foram aprovadas as RCM n.ºs 15/2021, de 25 de fevereiro e 139/2021, de 30 de setembro, que remuneraram a Empresa pelo serviço de interesse público prestado no ano.

Os montantes por receber referentes aos anos de 2019 e 2020, encontram-se identificados na quarta revisão do Plano de Negócios e quarta revisão do Contrato Programa, de modo a repor as fontes de financiamento indevidamente utilizadas naqueles anos.

À concretização destas estratégias está subjacente a adoção das seguintes medidas de gestão:

- ✓ Plano de prevenção de riscos de gestão;
- ✓ Política de contratação de bens e serviços;

- ✓ Política de salvaguarda das normas de transparência e qualidade;
- ✓ Plano de redução de custos;
- ✓ Desenvolvimento e consolidação das atividades de conservação e manutenção;
- ✓ Revisão de manuais de projeto;
- ✓ Portal da Parque Escolar.

O modelo de sustentabilidade financeira da Parque Escolar encontra-se oportunamente descrito no capítulo **II - Missão, Objetivos e Políticas** do presente documento, assim como o Grau de Cumprimento dos Objetivos para 2021, no âmbito das orientações estratégicas e objetivos de gestão anuais.

B. SUSTENTABILIDADE DA EMPRESA NO DOMÍNIO SOCIAL

A atuação da Parque Escolar está enquadrada por políticas de desenvolvimento e valorização profissional e pessoal e de responsabilidade social, suportadas em procedimentos e práticas definidas com o objetivo de preservar o valor dos seus ativos, a qualidade dos serviços prestados e o respeito pelos direitos dos seus trabalhadores.

A política de recursos humanos e de formação da Parque Escolar assenta em princípios de gestão e desenvolvimento de recursos humanos e na implementação de práticas e políticas que visem o desenvolvimento de competências e a criação de uma “cultura de serviço público” que estimule o rigor, a motivação e o envolvimento dos seus trabalhadores.

A Parque Escolar considera a formação como uma ferramenta crucial na gestão estratégica de recursos humanos e um fator decisivo para o desenvolvimento pessoal e profissional dos seus trabalhadores.

Nesse sentido, as ações de formação realizadas, durante o ano de 2021, atento o contexto social de pandemia por COVID-19 e as conseqüentes limitações ao nível de deslocações e concentração de pessoas em espaços fechados, refletiram uma aposta na formação externa à medida em formato digital, realizadas nas plataformas MS Teams e Zoom, com incidência no que se considerou serem os objetivos estratégicos transversais a todas as áreas da empresa, traduzindo-se num total de 4.444,5 horas, o que representa 91% do volume de formação externa.

Elencam-se de seguida princípios e ações inerentes à atividade da Empresa no domínio social:

- ✓ A Empresa cultiva uma cultura organizacional baseada num relacionamento coerente e transparente com os seus trabalhadores e demais *stakeholders*, privilegiando uma atitude de respeito pelos direitos humanos;
- ✓ A Parque Escolar respeita e promove os direitos humanos em todos os contextos onde opera, dispondo de um Código de Ética e Conduta, distribuído a todos os trabalhadores e divulgado nas instâncias interna e externa do Portal da Parque Escolar, pautando a sua atividade pelo cumprimento das normas de bom governo do sector empresarial do estado;

- ✓ Em consonância com a política de recursos humanos seguida, que visa o bem-estar e a segurança dos trabalhadores da Empresa, a Parque Escolar assegura as condições de segurança e saúde no trabalho previstas na legislação portuguesa, complementada com a realização de outras ações que entendeu importantes para o conforto e desempenho dos seus trabalhadores;
- ✓ Tendo em conta o quadro legal e institucional que lhe é aplicável, a Empresa pratica e promove a igualdade de oportunidades, quer ao nível do recrutamento de novos trabalhadores, quer ao nível da evolução profissional e rejeita qualquer prática de discriminação, designadamente, em função de género, ideologia, religião ou raça;
- ✓ Os trabalhadores da Parque Escolar promovem e participam, desde 2010, em ações de voluntariado para recolha de sangue, medula óssea, recolha de bens de primeira necessidade e campanhas de angariação de fundos para apoio a organismos e associações de âmbito social sem fins lucrativos.

O Grau de cumprimento das medidas adotadas, no âmbito social, é o que consta na tabela seguinte:

Tabela 22 – Grau de Cumprimento das metas adotadas no domínio social

Descrição das Medidas adotadas	Grau de Cumprimento
Com referência a 31 de dezembro de 2021	
Divulgação em meio de comunicação acessível a todos os colaboradores das informações relevantes ao nível das práticas de recursos humanos.	100%
Atribuição equitativa, a todos os colaboradores, de benefícios sociais.	100%
Promoção das condições de segurança, higiene e saúde no trabalho, através da implementação das medidas corretivas resultantes dos relatórios de auditoria às instalações, bem como da marcação periódica de exames e consultas médicas.	90%
Salvaguarda dos direitos parentais e da vida familiar, de pais e mães, através da adoção de horários específicos e/ou flexíveis que permitam o equilíbrio entre a vida pessoal e as obrigações profissionais.	100%
Monitorização do cumprimento dos objetivos das ações de formação através da aplicação de questionários de avaliação da formação, produção de relatórios e promoção de reuniões pré e pós realização da formação com o público alvo.	100%
Promoção de ações de responsabilidade social, através do estabelecimento de parcerias com entidades externas, com carácter regular, nomeadamente, com o IPST. I.P. (ações de recolha de sangue e registo de dadores de medula óssea) e instituições de apoio a crianças e jovens em risco, adultos e animais (recolha de bens de primeira necessidade).	50%

O grau de cumprimento das medidas de âmbito social adotadas no ano de 2020 são reflexo das limitações da situação social de pandemia por COVID-19.

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 7.º da Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto e do art.º 3.º do Despacho Normativo n.º 18/2019, de 21 de junho, a empresa aprovou em 2020 o Plano para a Igualdade.

Os principais objetivos do Plano para a Igualdade são: rever e adotar políticas de gestão de recursos humanos, que promovam e assegurem a igualdade de género.

Este Plano está publicado no site da Parque Escolar em <https://parque-escolar.pt/docs/site/pt/empresa/plano-%20para-a-igualdade.pdf>, e conforme descrito na **tabela 13 - Publicação de Informação Relevante da Empresa**, do capítulo **E. Sítio da Parque Escolar na Internet**.

C. SUSTENTABILIDADE DA EMPRESA NO DOMÍNIO AMBIENTAL

No âmbito da missão de Serviço Público da Empresa, a Parque Escolar, tem conduzido a sua atuação no domínio ambiental de forma a constituir um contributo valioso para os objetivos macro do País, bem como para as orientações da Comunidade Europeia. Neste sentido a empresa toma como referência, os documentos e objetivos estratégicos para a Europa 2020, e os correspondentes Planos e Programas Nacionais na área da sustentabilidade, gestão de recursos e energia, bem como a mais recente legislação associada.

A transposição desta estratégia para a esfera das políticas de atividade da Parque Escolar, é feita não só ao nível de responsabilidade ambiental direto, mas é também implementada nos projetos que a empresa desenvolve no âmbito da aplicação do PMEES, traduzindo-se nas seguintes políticas:

Ao nível da Empresa:

- ✓ Minimização de consumos de recursos e resíduos produzidos;
- ✓ Monitorização de consumíveis e frota automóvel;

Ao nível dos Projetos do PMEES:

- ✓ Política de desenvolvimento de edifícios otimizados e eficientes;
- ✓ Política de apoio à utilização e manutenção eficiente dos edifícios escolares;
- ✓ Fazer cumprir as disposições legais no domínio ambiental na prestação de serviços de Conservação, Manutenção e Apoio à Exploração – CMAE, em edifícios em exploração.

A intervenção do PMEES incidiu essencialmente na requalificação de edifícios existentes sem que tivessem tido durante décadas qualquer tipo de intervenção de requalificação. O grau da Declaração de Conformidade Regulamentar dos edifícios concluídos por classe energética é o que consta na tabela seguinte:

Tabela 23 – Grau de Classificação Energética dos Edifícios Escolares

Classe Energética Pré-Certificado	Nº Escolas	%
A ⁺	1	1,4%
A	3	4,3%
B	28	40,0%
B ⁻	29	41,4%
C		0,0%
sem pré-certificado	9	12,9%
TOTAL	70	100%

Classe Energética Certificado	Nº Escolas	%
A ⁺	-	0,0%
A	-	0,0%
B	5	4,8%
B ⁻	31	29,8%
C	68	65,4%
TOTAL	104	100%

TOTAL GLOBAL	174
---------------------	------------

A Empresa procedeu à contratação da prestação de serviços de avaliação da certificação energética das Escolas das Fases 0, 1 e 2, tendo sido emitidos os competentes 104 certificados entre os anos de 2020 e 2021.

Relativamente às Escolas da Fase 3, para as quais foram elaborados e os pré-certificados, prevê-se obter as certificações energéticas com a conclusão dos processos por parte dos projetistas, durante os anos de 2022 e 2023.

No que diz respeito à promoção da utilização eficiente dos edifícios escolares, importa referir as parcerias realizadas, com as entidades concessionárias de distribuição de água e eletricidade, através das quais foi possível obter informação que identificou ineficiências, possibilitando a redução dos custos operacionais das escolas, nomeadamente:

- Redução dos custos associados a potência contratada nas faturas de eletricidade;
- Redução dos custos associados ao diâmetro de contadores de água;
- Identificação atempada de consumos excessivos e injustificados de água.

De entre as ações desenvolvidas em 2021, destaca-se a revisão com base na experiência adquirida, da implementação do Plano de Manutenção Preventiva Modelo na ferramenta informática da Parque Escolar de gestão, designado por SIGMO, com o objetivo de garantir que todas as empresas, prestadores de serviços dos contratos CMAE, utilizam os mesmos planos de manutenção e respetivas preparações de trabalhos, de modo a garantir que as manutenções preventivas promovam efetivamente o aumento o ciclo de vida dos sistemas.

Durante o ano de 2021, procedeu-se à monitorização e avaliação do impacto concreto da eficiência energética obtida com a concretização da execução, em 2020, de dois projetos piloto, um relativo à instalação de painéis

fotovoltaicos para produção de energia para autoconsumo através de fontes renováveis e outro que previu a substituição de sistemas de iluminação para tecnologia *led*, na Escola Básica e Secundária de Canelas, em Vila Nova de Gaia.

A referida monitorização da eficiência energética obtida com os mencionados projetos piloto, nomeadamente a avaliação concreta do impacto dessas duas tecnologias na fatura energética da Escola, irá permitir, com base nos estudos económicos a realizar, poder alargar a sua implementação a mais escolas da Parque Escolar, bem como, eventualmente servir de base para eventuais candidaturas no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência relacionadas com a Eficiência Energética em Edifícios da Administração Pública Central.

Realça-se igualmente em 2021, a contratação da aquisição de serviços para a realização de estudo de caracterização relativo à presença de materiais que contenham fibras de amianto no edifício da DGEstE-DSR Centro, em Coimbra, e no edifício da DGEstE e da DGEstE-DSR Lisboa e Vale do Tejo, em Lisboa, que avaliou quer os materiais constituintes das coberturas, cujas chapas são em fibrocimento, como também os elementos construtivos e de revestimentos dos interiores.

Estas avaliações permitiram apurar que em ambos os edifícios apenas os revestimentos de cobertura contêm amianto, ainda que atendendo ao estado de conservação das mesmas o nível de risco associado é baixo. Relativamente às análises realizadas das fibras respiráveis e às amostras sólidas recolhidas no resto dos edifícios, os resultados comprovaram a inexistência de amianto.

Nesse sentido, informa-se que já foi adjudicado o procedimento relativo à empreitada de remoção e substituição das chapas de cobertura no edifício da DGEstE-DSR Centro, em Coimbra, cuja celebração do contrato e início dos trabalhos se prevê realizar durante o mês de janeiro de 2022, e estima-se que a contratação dos mesmos trabalhos de remoção e substituição das chapas de cobertura no edifício da DGEstE e da DGEstE-DSR Lisboa e Vale do Tejo, em Lisboa, ocorra durante o primeiro trimestre de 2022.

Paralelamente, com objetivo de redução dos custos associados ao preço da eletricidade, a Parque Escolar tem continuado a apoiar o Ministério da Educação na negociação agregada dos contratos das escolas, tendo contribuído para a revisão do Acordo Quadro da Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública (eSPaP) para o fornecimento de eletricidade.

Salienta-se ainda que, a empresa tem instituído na sua atividade, práticas com impacto positivo no ambiente e que terão continuidade nos próximos anos, tais como:

- ✓ Utilização de fontes de energia renováveis, para aquecimento de água;
- ✓ Exploração de instalações piloto de produção de energia elétrica através de fontes renováveis;
- ✓ Com base na existente pré-instalação de sistemas de fotovoltaicos nas escolas, proceder progressivamente à sua implementação;
- ✓ Remoção de materiais tóxicos existentes nas escolas e edifícios a modernizar, nomeadamente amianto;
- ✓ Maximização da reutilização de resíduos de construção, através da aplicação de planos de gestão de resíduos;
- ✓ Valorização e recuperação dos espaços verdes nas escolas;

- ✓ Monitorização e redução dos recursos consumidos em edifícios – água e energia;
- ✓ Conservação e manutenção e apoio à exploração eficiente dos edifícios escolares, nomeadamente nas seguintes rotinas implementadas:
 - Medição dos gases florados dos diversos equipamentos de produção de frio, incluindo o posterior registo obrigatório na Agência Portuguesa do Ambiente;
 - Criação de registos de Resíduos no SIGMO, reportado unitariamente a cada edifício em fase de operação;
 - Obrigatoriedade de existirem nas prestações de serviço de Conservação e Manutenção, um Responsável pela Gestão Ambiental, prevendo-se no futuro passar a exigir a obrigatoriedade da Certificação Ambiental das empresas cocontratantes;
 - Exigência de na execução das prestações de serviço de Conservação e Manutenção estarem incluídas ações de limpeza dos locais onde se realizam as manutenções, com obrigatoriedade de procederem a triagens, acondicionamentos e transporte para operadores de resíduos, de acordo com a legislação em vigor, devendo, sempre que aplicável, apresentar as respetivas guias de depósito em vazadouro legal e autorizado para cada efeito;
 - Obrigatoriedade de o prestador de serviços garantir a implementação do Manual da Qualidade, Ambiente e Segurança.

X. AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO

A Empresa inseriu no SIRIEF em 26 de abril de 2021 o Relatório do Governo Societário de 2020.

Não foram rececionadas recomendações da Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM).

NOTA FINAL

Em 2021 a atividade de conservação e manutenção desenvolvida pela Parque Escolar beneficiou 173 escolas e 9 edifícios não escolares, e 5 escolas estavam em fase de requalificação.

Para cumprir a sua missão e o desafio ambicioso delineado no Programa de Modernização, a Parque Escolar exerce a sua atividade com empenho, dedicação e profissionalismo, procurando contribuir para superar os diversos fatores exógenos que, nos últimos anos, afetaram a sua prossecução.

Contudo, em 2021 manteve-se a pendência na aprovação da terceira revisão do Contrato Programa celebrado com o Estado, o que arrastou a Empresa para uma situação de insustentabilidade no curto e médio prazo, apesar de todos os esforços efetuados ao longo do triénio junto das Tutelas, para a resolução desta situação.

Por outro lado, o atraso na nomeação do Conselho Fiscal e conseqüentemente do ROC, continuaram a ser fatores desestabilizadores do normal funcionamento da Empresa e do cumprimento integral das suas obrigações.

O Conselho de Administração, nomeado em janeiro de 2020, prosseguiu, contudo, durante o ano, em conjunto com os trabalhadores da Empresa, os objetivos estratégicos definidos no Contrato Programa, quer em matéria de investimento, quer em matéria de conservação e de manutenção das escolas incluídas no Programa de Modernização das Escolas destinadas ao Ensino Secundário e dos edifícios não escolares.

O desempenho da Parque Escolar está alicerçado na incessante adoção das melhores práticas de *governance* e na orientação para os objetivos, nomeadamente no que se refere ao cumprimento da legislação em vigor, à sustentabilidade económica, ambiental e social, à transparência de procedimentos, à divulgação de informação, à minimização de riscos de gestão e à prevenção de conflitos de interesses, apresentando, desde sempre, um elevado grau de cumprimento dos Princípios de Bom Governo.

O Conselho de Administração da Parque Escolar mantém a convicção de que a Empresa se encontra preparada para prosseguir a sua missão e novos projetos, de uma forma ímpar e inovadora no desenvolvimento da educação em Portugal.

O Conselho de Administração

(Vogal)

(Vogal)

XI. ANEXOS DO RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO

ANEXO I – Demonstração não financeira relativa ao exercício de 2021

A demonstração não financeira prevista no artigo 66-B do Código das Sociedades Comerciais não se aplica à Parque Escolar, uma vez que, em 31 de dezembro de 2021, não excede o número médio de 500 trabalhadores.

ANEXO II – Extrato da ata de reunião do Conselho de Administração em que foi deliberada a aprovação do RGS 2021

**EXTRATO DA ATA N.º 1013, DE 23 DE MARÇO DE 2022,
DA PARQUE ESCOLAR, E.P.E.**

CERTIFICO que o presente extrato está conforme o original que consta da Ata n.º 1013, da reunião do Conselho de Administração da Parque Escolar, E.P.E., realizada em 23 de março de 2022: _____

(...) _____

“Ao vigésimo terceiro dia do mês de março de dois mil e vinte e dois, o Conselho de Administração reuniu em sessão ordinária, nas instalações da Parque Escolar, E.P.E., sitas na avenida Infante Santo, número dois, em Lisboa, com a presença dos Vogais, Luís Filipe Machado da Silva Andrade e Sandra Sofia Coelho Rodrigues, para deliberar sobre a seguinte ordem de trabalhos, que ora se aprova: _____

(...) _____

III. Por último, nos termos do artigo 20.º dos Estatutos da Parque Escolar, E.P.E., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 41/2007, de 21 de fevereiro, alterados pelos Decreto-Lei n.º 25/2008, de 20 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 83/2009, de 2 de abril, e Decreto-Lei n.º 75/2020, de 25 de setembro, e em cumprimento do ofício circular SAI_DGTF/2022/364, de vinte de janeiro último, da Direção Geral do Tesouro e Finanças, o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar os seguintes documentos de prestação de contas referentes a dois mil e vinte e um, que se anexam à presente ata e que dela fazem parte integrante: _____

- a) Relatório de gestão e documentos de prestação anual de contas, elaborados em conformidade com os artigos 65.º, 66.º e 66º-A do Código das Sociedades Comerciais, incluindo a proposta de aplicação de resultados de dois mil e vinte e um, no valor de 80.955.930,02 € (oitenta milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e trinta euros e dois cêntimos), mediante transferência para Resultados Transitados do montante

de 64.764.744,02 € (sessenta e quatro milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e quatro euros e dois cêntimos) e a constituição de Reserva Legal no montante de 16.191.186,00 € (dezasseis milhões, cento e noventa e um mil, cento e oitenta e seis euros); -----

b) Relatório do Governo Societário, nos termos do n.º 1 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, na sua redação atual.” -----

(...)-----

A Secretária-Geral¹

ALEXANDRA
VIANA RIBEIRO

Assinado de forma
digital por ALEXANDRA
VIANA RIBEIRO
Dados: 2022.03.28
11:29:56 +01'00'

¹ No uso de poderes delegados pela Deliberação n.º 340/2020, de 5 de março, na sua redação atual, republicada pela deliberação do Conselho de Administração de 23 de fevereiro.

ANEXO III - Relatório do Conselho Fiscal a aferir o cumprimento da obrigação de apresentação anual do Relatório de Boas Práticas de Governo Societário

**RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL
CONTAS DE 2021 DA PARQUE ESCOLAR, E.P.E.**

1. INTRODUÇÃO – ENQUADRAMENTO FACTUAL

- 1.1 Até à publicação do Decreto-Lei n.º 75/2020, de 25 de setembro, o modelo de governo da PARQUE ESCOLAR, E.P.E. (doravante designada PARQUE ESCOLAR) previa, como órgão de fiscalização, um Fiscal Único e um Fiscal Único Suplente.
- 1.2 Através do artigo 3.º do referido Decreto-Lei n.º 75/2020 foram alterados os Estatutos da PARQUE ESCOLAR¹, passando estes a prever, no n.º 1 do artigo 15.º, que a fiscalização da empresa compete a um conselho fiscal e a um revisor oficial de contas ou uma sociedade de revisores oficiais de contas que não seja membro daquele órgão, a designar obrigatoriamente de entre os auditores registados na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.
- 1.3 Conforme já referido nos Pareceres emitidos pelo Conselho Fiscal atualmente em funções sobre os documentos de prestação de contas de 2019 e de 2020 da PARQUE ESCOLAR, cujas condicionantes ficaram expressas nos mesmos documentos, no decurso do exercício de 2021 foram designados os membros do Conselho Fiscal para o mandato de 2021-2023 através do Despacho n.º 5236/2021, subscrito pelo Senhor Ministro da Educação e pelo Senhor Secretário de Estado do Tesouro, publicado no Diário da República, 2.ª Série (Parte C), de 25 de maio de 2021. No mesmo Despacho foi definida como missão prioritária deste órgão a de assegurar, conjuntamente com o ROC que viesse a ser designado, a regularização do processo de prestação de contas da PARQUE ESCOLAR.
- 1.4 O Conselho Fiscal nomeado desenvolveu ao longo do segundo semestre de 2021 todo o processo de consulta e seleção do revisor oficial de contas, culminando na apresentação à tutela da PARQUE ESCOLAR, através de carta datada de 2 de novembro de 2021, de uma proposta fundamentada de nomeação das seguintes entidades:
- ROC efetivo – *Grant Thornton & Associados, SROC, Lda.*, inscrita na OROC sob o n.º 67, registada na CMVM sob o n.º 20161403, representada pelo sócio ROC Pedro Lisboa Nunes;
 - ROC suplente – *BDO & Associados, SROC, S.A.*, inscrita na OROC sob o n.º 29, registada na CMVM sob o n.º 20161384, representada pela sócia ROC Ana Gabriela Almeida.
- 1.5 Através do Despacho n.º 751-A/2022, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças e do Senhor Ministro da Educação, publicado no Diário da República, 2.ª Série (Parte C), de 18 de janeiro de 2022, foram designadas as entidades propostas pelo Conselho Fiscal para os cargos de ROC efetivo e de ROC suplente, para o mandato de 2021-2023, prevendo também que o contrato de prestação de serviços a celebrar entre o ROC efetivo e a PARQUE ESCOLAR deveria contemplar a prestação do serviço de revisão e certificação legal de contas dos exercícios de 2019 e 2020.

¹ Os Estatutos da PARQUE ESCOLAR foram aprovados pelo Decreto-Lei n.º 41/2007, de 21 de fevereiro, e alterados pelo Decreto-Lei n.º 83/2009, de 2 de abril.

No mesmo Despacho é nomeado o Presidente do Conselho Fiscal, cargo que se encontrava vago desde a data de produção de efeitos da renúncia apresentada pela anterior Presidente em 30 de junho de 2021.

- 1.6 Assim, só em 2022 foi possível dar início aos trabalhos de revisão legal das contas relativas aos exercícios de 2019, 2020 e 2021, que se desenvolveram ao longo do primeiro semestre e parte do segundo semestre de 2022.

Entretanto, por carta de 29 de março de 2022, o Presidente do Conselho Fiscal nomeado em 18-01-2022 apresentou a sua renúncia ao cargo, com efeitos a partir de 30 de abril seguinte, encontrando-se desde então vago este cargo.

- 1.7 Em relação ao exercício de 2021, foram apresentados pela Grant Thornton (Revisor Oficial de Contas) os seguintes documentos, subscritos com data de 20 de julho de 2022:
- a) Relatório Adicional sobre as contas do ano findo em 31 de dezembro de 2021, em conformidade com o artigo 24.º do Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria, anexo à Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro e, bem assim, nos termos do n.º 2, do artigo 11.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16-04-2014; e
 - b) Certificação Legal das Contas (CLC) do mesmo exercício.

2. CONDICIONANTES

- 2.1 Decorre do relatado no ponto 1. supra, que o Conselho Fiscal acompanhou apenas a partir do segundo semestre de 2021 a atividade desenvolvida pela PARQUE ESCOLAR, sendo de notar que foi o primeiro órgão desta natureza a assumir funções.
- 2.2 O segundo semestre de 2021 foi essencialmente dedicado à:
- a) Preparação e elaboração dos termos do processo de consulta e seleção do revisor oficial de contas, incluindo a análise das propostas apresentadas pelas várias entidades consultadas e à elaboração do Relatório de análise e proposta de nomeação do ROC às tutelas;
 - b) Tomada de conhecimento da empresa e do seu modo de funcionamento, por diversas vias, incluindo das situações pendentes e dos principais problemas para os quais foi solicitado o apoio, acompanhamento e atuação do Conselho Fiscal.

3. Competências do Conselho Fiscal

- 3.1 No âmbito das disposições legais e estatutárias, designadamente, a alínea b) do n.º 2 do artigo 16.º dos Estatutos da empresa¹ e os artigos 420.º e 452.º do Código das Sociedades Comerciais² (CSC), cabe ao Conselho Fiscal apresentar o relatório da sua ação fiscalizadora e

¹ Aprovados pelo Decreto-Lei n.º 41/2007, de 21 de fevereiro, e alterados pelo Decreto-Lei n.º 83/2009, de 2 de abril, e pelo Decreto-Lei n.º 75/2020, de 25 de setembro.

² De acordo com o n.º 2 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, na sua versão atual, os órgãos de administração e fiscalização das entidades públicas empresariais têm as competências genéricas previstas na lei comercial, sem prejuízo do disposto, em especial, naquele Decreto-Lei.

emitir pareceres sobre o relatório de gestão, as demonstrações financeiras individuais, e a proposta de aplicação de resultados da PARQUE ESCOLAR, documentos referentes à prestação de contas do exercício terminado em 31 de dezembro de 2021, atenta a certificação legal das contas emitida pelo Revisor Oficial de Contas (ROC).

3.2 Em conformidade com as orientações emitidas pela tutela financeira, nomeadamente as constantes no ofício circular da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF) n.º 364, de 20 de janeiro de 2022¹, compete igualmente ao Conselho Fiscal a aferição do cumprimento das orientações legais vigentes para o Setor Empresarial do Estado (SEE), designadamente as relativas às remunerações vigentes em 2021, bem como a aferição do cumprimento da apresentação do Relatório anual de Boas Práticas do Governo Societário, do qual deve constar informação atual e completa sobre aquelas matérias, conforme previsto no n.º 1 do artigo 54.º do Regime Jurídico do Sector Público Empresarial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, e alterado pelas Leis n.º 75-A/2014, de 30 de setembro, e n.º 42/2016, de 28 de dezembro, doravante designado abreviadamente como RJSPE.

3.3 Por fim, assinale-se, a título enquadrador e informativo no âmbito do presente parecer, que:

- A PARQUE ESCOLAR é uma pessoa coletiva de direito público de natureza empresarial dotada de personalidade jurídica, autonomia administrativa, financeira e patrimonial, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, na sua versão atual, e da legislação aplicável às pessoas coletivas públicas de natureza empresarial, bem como dos seus Estatutos, e encontra-se sujeita à tutela e superintendência dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da educação;
- Em 2021 era qualificada como Entidade de Interesse Público, por força do disposto na alínea I), do artigo 3.º, do Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria, aprovado pela Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro. A partir da entrada em vigor da Lei n.º 99-A/2021, de 31 de dezembro, diploma legal que alterou a Lei n.º 148/2015, a PARQUE ESCOLAR deixou de ser qualificada como Entidade de Interesse Público;
- A PARQUE ESCOLAR é uma Empresa Pública Reclassificada (EPR), encontrando-se incluída no perímetro de consolidação das contas do Estado e sujeita a um conjunto de normas e procedimentos específicos aplicáveis a este tipo de entidades, sobretudo em matéria orçamental e contabilística;
- O objeto principal da PARQUE ESCOLAR consiste no “planeamento, gestão, desenvolvimento e execução do programa de modernização e manutenção da rede pública de escolas secundárias e outras afetas ao Ministério da Educação” (n.º 1 do artigo 2.º dos Estatutos);
- É missão da empresa modernizar e conservar o parque escolar público, de acordo com os princípios definidos no Contrato-Programa celebrado com o Estado português,

¹ Referente às instruções sobre o processo de prestação de contas de 2021 das E.P.E. que sejam entidades públicas não financeiras (EPNF), emitidas pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças – Ofício Circular SAI_DGTF/2022/364, de 20-01-2022.

documento que enquadra toda a atividade prosseguida pela PARQUE ESCOLAR e as respetivas fontes de receita;

- Até ao final de 2021 não havia sido aprovada pelas Tutelas da empresa a 3.ª revisão ao Contrato-Programa celebrado com o Estado em 2007, relativo ao triénio 2019-2021, cuja proposta foi superiormente submetida em junho de 2018, facto que viria a influenciar vários desvios ao nível da programação e execução financeira do exercício.

4. MISSÃO E SÍNTESE DA AÇÃO DESENVOLVIDA PELO CONSELHO FISCAL

- 4.1 Conforme referido nos pontos 1. e 2. supra, o Conselho Fiscal iniciou o acompanhamento da atividade desenvolvida pela PARQUE ESCOLAR no segundo semestre, uma vez que exerceu funções a partir de meados de 2021. A primeira e primordial missão do Conselho Fiscal traduziu-se na elaboração e desenvolvimento do processo de consulta e seleção do Revisor Oficial de Contas, em conformidade com o n.º 4 do artigo 15.º dos Estatutos da empresa, que estabelece que o ROC é nomeado sob proposta fundamentada do Conselho Fiscal.
- 4.2 Ao longo do segundo semestre foram realizadas várias reuniões com os membros do Conselho de Administração, através das quais foi possível inteirar-se da atividade desenvolvida e dos principais constrangimentos existentes, parte dos quais verificados já nos exercícios anteriores de 2019 e de 2020.
- 4.3 Nos termos do n.º 5 do Despacho n.º 5236/2021, do Senhor Ministro da Educação e do Senhor Secretário de Estado do Tesouro, o Conselho Fiscal nomeado tem ainda como missão prioritária assegurar a regularização do processo de prestação de contas da PARQUE ESCOLAR, de acordo com a lei e os regulamentos aplicáveis.

5. SÍNTESE DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA PELA PE

A PE é uma entidade pública empresarial, pessoa coletiva de direito público, dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, estando sujeita, conforme os respetivos estatutos, ao RJSPE, à tutela sectorial e financeira, a cargo, respetivamente, do Ministério da Educação e do Ministério das Finanças, bem como ao controlo financeiro do Tribunal de Contas e da Inspeção-Geral de Finanças.

Neste contexto, o Conselho de Administração, em conjunto com os trabalhadores da empresa e demais colaboradores, prosseguiu os objetivos estratégicos definidos no Contrato-Programa celebrado com o Estado português em 2007, quer em matéria de investimento, quer em matéria de conservação e de manutenção das escolas incluídas no Programa de Modernização das Escolas destinadas ao Ensino Secundário e dos edifícios não escolares.

Assim, e em síntese:

- O ano de 2021 continuou a ser condicionado pela pandemia SARS-CoV-2, mantendo-se o regime de teletrabalho implementado para os trabalhadores em cumprimentos das orientações legais emitidas e das melhores práticas em matéria de saúde pública. Sem

prejuízo, e apesar dos constrangimentos verificados ao nível dos fornecimentos de bens e serviços, a PARQUE ESCOLAR conseguiu assegurar o cumprimento das suas obrigações perante os diversos *stakeholders*, para o que terá contribuído também a circunstância de parte das empresas de construção civil e obras públicas não terem suspenso a sua atividade;

- Foi possível concluir as empreitadas da Escola Secundária de Monte da Caparica, da Escola Secundária Gago Coutinho e da Escola Básica do Parque das Nações;
- Prosseguiu com a execução para conclusão da empreitada da Escola Artística António Arroio e da Escola Secundária de Camões;
- Iniciou a execução das empreitadas da Escola Secundária João de Barros e das Escolas Artísticas de Música e Dança do Conservatório Nacional, em Lisboa;
- Nas escolas com requalificação concluída, assegurou a conservação e manutenção preventiva e corretiva de todas as instalações e equipamentos, assim como o apoio à exploração respondendo, em permanência, às múltiplas solicitações, quer através das suas equipas de gestão, quer através dos prestadores de serviço externos contratados;
- A atividade de conservação e manutenção beneficiou, no decurso do exercício, 173 escolas e 9 edifícios não escolares. A tendência de aumento desta atividade verificada nos últimos anos é consentânea com a progressiva diminuição da atividade de requalificação das infraestruturas escolares.

6. ANÁLISE ECONÓMICO-FINANCEIRA

6.1 As demonstrações financeiras anexas ao Relatório e Contas de 2021 da PARQUE ESCOLAR, compreendem os seguintes elementos:

- i) o balanço individual que, em 31 de dezembro de 2021, evidencia um total do ativo de cerca de 2.453,7 milhões de euros, um património líquido de cerca de 1.240,5 milhões de euros, incluindo um resultado líquido na ordem dos 81,0 milhões de euros, e um passivo de cerca de 1.213,1 milhões de euros;
- ii) a demonstração individual dos resultados por naturezas, que evidencia um resultado antes de impostos de cerca de 91,3 milhões de euros;
- iii) a demonstração das alterações no património líquido, que mostra uma variação negativa de cerca de 26,3 milhões de euros;
- iv) a demonstração individual dos fluxos de caixa, que assinala um saldo final de 2,1 milhões de euros e, ainda,
- v) o Anexo às Demonstrações Financeiras, que contém as principais políticas contabilísticas aplicadas.

6.2 Da análise das demonstrações financeiras, e pela sua materialidade, entendemos de destacar os seguintes aspetos face ao impacto económico financeiro dos mesmos na situação financeira e patrimonial da empresa:

- Em termos da estrutura financeira refletida no balanço, constata-se que a empresa apresenta uma evolução negativa, de 2020 para 2021, incluindo a diminuição do ativo em cerca de 79,8 milhões de euros, e a diminuição do património líquido em cerca de 26,3 milhões de euros;
- No ativo não corrente, destaca-se um ligeiro aumento do valor das propriedades de investimento face a 2020, em cerca de 13,3 milhões de euros, situando-se no final de 2021 na ordem dos 2.293,0 milhões de euros;
- No ativo corrente, as disponibilidades em caixa e depósitos atingiram em 2021 cerca de 2,1 milhões de euros, menos 17,2 milhões de euros que o valor registado em 2020;
- Ao nível do passivo não corrente, há a registar o decréscimo de 45,3 milhões de euros na rubrica de financiamentos obtidos, com um valor total no final de 2021 de cerca de 746,6 milhões de euros, e o aumento dos diferimentos, face a 2020, em cerca de 5,6 milhões de euros, para um total de 57,0 milhões de euros no final de 2021;
- No passivo corrente, observou-se um aumento das dívidas a fornecedores na ordem dos 0,7 milhões de euros, passando de cerca de 0,2 milhões de euros em 2020 para 0,9 milhões de euros em 2021. Destaca-se ainda, no passivo corrente, o aumento em 7,0 milhões de euros nos financiamentos obtidos, situando-se no final de 2021 na ordem dos 145,1 milhões de euros;
- Na exploração económica constatou-se uma melhoria de cerca de 42,5 milhões de euros dos resultados líquidos do exercício, os quais passaram de cerca de 38,5 milhões de euros em 2020 para cerca de 81,0 milhões de euros em 2021;
- Em 2021 verificou-se um acréscimo de 34,5 milhões de euros do resultado operacional relativamente ao ano anterior, o qual se situou no final de 2021 em 103,8 milhões de euros;
- Nos ganhos operacionais assinala-se em 2021, por um lado, a redução em 2,8 milhões de euros nas prestações de serviços e concessões face a 2020, situando-se no final do ano na ordem dos 85,8 milhões de euros e, por outro, um ligeiro aumento face a 2020 de 0,3 milhões de euros nos outros rendimentos e ganhos, situando-se em 2021 nos 34,7 milhões de euros;
- Nos gastos operacionais regista-se em 2021 uma reversão de provisões de 5,7 milhões de euros e, uma reversão do reconhecimento de imparidades de investimentos não depreciáveis ou amortizáveis na ordem dos 7,8 milhões de euros;
- Em termos dos resultados antes de impostos, verifica-se uma melhoria face a 2020 na ordem dos 38,8 milhões de euros, situando-se, no final de 2021, em cerca de 91,3 milhões de euros;
- Nos fluxos de caixa operacionais verifica-se no final de 2021 um saldo positivo de próximo dos 74,4 milhões de euros, acima dos 27,8 milhões de euros negativos em 2020. Os fluxos de atividades de investimento foram negativos na ordem dos 38,0 milhões de euros em 2021, uma quebra de 34,4 milhões de euros face a 2020. Por fim, os fluxos de atividades de financiamento foram negativos na ordem dos 53,7 milhões de euros em 2021, abaixo dos 38,3 milhões de euros positivos registados em 2020.

Em suma, a estrutura financeira e patrimonial da PARQUE ESCOLAR está equilibrada, verificando-se uma melhoria da exploração económica em 2021.

Por último, reproduz-se abaixo o quadro-síntese com os principais indicadores económicos, sociais e financeiros apresentados pelo Conselho de Administração no Relatório de Gestão do exercício:

Principais Indicadores	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Unid.: milhares de Euros											
Elementos Económicos e Financeiros											
Resultado Antes de Impostos	-25,232	-14,974	-16,147	-21,490	6,941	29,934	29,716	35,166	36,402	52,541	91,299
EBITDA	46,477	73,188	70,873	67,781	94,827	112,795	111,038	104,736	106,497	107,276	115,878
Gastos Líquidos de Financiamento	-21,138	-33,252	-29,200	-28,664	-27,233	-23,280	-20,308	-19,041	-18,157	-16,728	-12,500
Resultado Líquido do Período	-25,422	-15,090	-16,222	-21,561	6,931	24,890	20,483	25,261	26,378	38,454	80,956
Investimento ¹	540,267	275,891	63,589	37,282	104,989	20,534	16,400	10,967	13,904	22,122	16,565
Total do Ativo ²	2.107.857	2.376.539	2.395.150	2.350.625	2.317.576	2.299.166	2.271.104	2.212.323	2.462.268	2.533.480	2.453.692
Endividamento	1.077.000	1.140.000	1.140.000	1.125.360	1.086.180	1.073.489	1.023.522	973.555	876.594	929.988	891.722
Endividamento de Curto Prazo	77.000	0	37.140	61.680	65.191	139.967	139.967	140.027	73.031	138.092	145.094
Endividamento de Médio e Longo Prazo	1.000.000	1.140.000	1.102.860	1.063.680	1.020.989	933.522	883.555	833.529	803.562	791.896	746.628
Total do Passivo ²	1.497.462	1.543.434	1.554.570	1.522.990	1.466.973	1.421.015	1.382.481	1.318.255	1.217.563	1.266.609	1.213.147
Património Líquido ²	610.395	833.106	840.580	827.635	850.602	878.151	888.623	894.068	1.244.705	1.266.871	1.240.545
Dados da Atividade											
N.º Médio de Trabalhadores ³	336	272	221	174	151	144	136	126	119	110	108
N.º de Escolas Concluídas	50	20	14	6	11	12	2	1	1	0	3
N.º de Escolas em Intervenção	112	54	37	31	19	7	5	8	7	7	4
Indicadores Económicos e Financeiros											
Estrutura Financeira	2,45	1,85	1,85	1,84	1,72	1,62	1,56	1,47	0,98	1,00	0,98
Solvabilidade	0,41	0,54	0,54	0,54	0,58	0,62	0,64	0,68	1,02	1,00	1,02
Autonomia Financeira	0,29	0,35	0,35	0,35	0,37	0,38	0,39	0,40	0,51	0,50	0,51
Margem EBITDA	0,95	1,59	1,33	0,99	1,02	1,26	1,16	1,20	1,08	1,12	1,25
Prazo Médio de Pagamentos ⁴	96	56	81	32	31	30	26	18	20	23	21

¹ Investimento - PMEES e Valorização Patrimonial (não inclui aquisição de terrenos e edifícios).

² Com a adoção, em 2018, do SNC-AP o ativo, o passivo e o património líquido (anterior capital próprio) incluem em 2017 os respetivos ajustamentos de transição

³ Média, ao longo do ano, do número de trabalhadores, incluindo elementos do Conselho de Administração.

⁴ PMP referente ao último mês do ano - Cálculo conforme SEE.

7. ESTRUTURA DE GOVERNO DA EMPRESA E CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES LEGAIS VIGENTES PARA O SETOR EMPRESARIAL DO ESTADO

Nos termos das competências acima referidas, incumbe ao Conselho Fiscal proceder à análise, conforme se apresenta seguidamente, do cumprimento pela empresa das orientações vigentes para o SEE, das orientações constantes do citado ofício circular da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF) n.º 364, de 20 de janeiro de 2022 (dirigido especificamente às Entidades Públicas Empresariais), designadamente as relativas às remunerações vigentes em 2021, bem como a aferição do cumprimento da exigência constante no n.º 1 do artigo 54.º do RJSPE que determina a obrigação da apresentação de um Relatório anual de Boas Práticas de Governo Societário, o qual deverá conter informação atual e completa sobre todas as matérias reguladas pelo referido regime jurídico aplicável ao SEE.

Cabe ainda referir como ponto prévio que, para efeito da aferição do cumprimento das orientações legais vigentes para o SEE, a empresa teve em consideração a informação financeira referente a anos anteriores, cujas contas, à data da elaboração das demonstrações financeiras de 2021, ainda não tinham sido aprovadas pelas Tutelas, v.g. as referentes aos exercícios de 2019 e de 2020, as quais estavam ainda pendentes da emissão da respetiva Certificação Legal por parte do ROC, que se

encontrava a iniciar o trabalho de revisão legal das contas desses exercícios¹, bem como da emissão do Parecer do Conselho Fiscal.

Em relação ao Relatório de Gestão e às Contas dos exercícios de 2016, 2017 e 2018, os mesmos foram aprovados pela Tutela no início de 2022, nas seguintes datas:

- Relatório de Gestão e Contas, incluindo o Relatório do Governo Societário, de 2016 – aprovado por Despacho Conjunto do Senhor Ministro da Educação e do Senhor Secretário de Estado do Tesouro datados de, respetivamente, 03-02-2022 e 13-01-2022;
- Relatório de Gestão e Contas, incluindo o Relatório do Governo Societário, de 2017 – aprovado por Despacho Conjunto do Senhor Ministro da Educação e do Senhor Secretário de Estado do Tesouro datados de, respetivamente, 04-02-2022 e 02-02-2022;
- Relatório de Gestão e Contas de 2018 – aprovado por Despacho Conjunto do Senhor Ministro da Educação e do Senhor Secretário de Estado do Tesouro datados de, respetivamente, 04-02-2022 e 02-02-2022.

Relatório de Gestão

Em conformidade com o previsto nos artigos 65.º, 66.º, 66.º-A, 66.º B e 508.º-G do CSC, aplicáveis por força do n.º 1 do artigo 14.º, do RJSPE, o Relatório de Gestão da PARQUE ESCOLAR traduz a observância daquelas disposições e de outras matérias legalmente em vigor, cumprindo, na generalidade, com as orientações aplicáveis ao SEE, nomeadamente as decorrentes do RJSPE².

Tanto quanto é do conhecimento do Conselho Fiscal, a informação prestada através dos documentos de prestação de Contas foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da PARQUE ESCOLAR, excetuando os aspetos identificados na Certificação Legal das Contas emitida pelo ROC, cuja opinião inclui sete reservas, duas das quais relacionadas ou decorrentes da ausência de aprovação do Contrato-Programa relativo ao triénio de 2019-2021.

O relatório de gestão também expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição da Empresa, contendo ainda uma descrição dos principais riscos e incertezas com que a mesma se defronta.

¹ O Revisor Oficial de Contas foi designado pelo Despacho Conjunto n.º 751-A/2022 dos Senhores Ministro da Educação e Secretário de Estado do Tesouro, publicado em 18 de janeiro de 2022.

² De notar que o ofício circular n.º 364, da DGTF exige, aparentemente, a apresentação de um Relatório Autónomo de Sustentabilidade ou a inclusão de um capítulo específico e detalhado no Relatório de Gestão sobre as ações desenvolvidas em matéria da sustentabilidade. No entanto, o modelo do Relatório de Governo Societário para 2021, divulgado pela UTAM, já contempla um capítulo destinado à análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económico, social e ambiental. A PARQUE ESCOLAR prevê, no RGS apresentado, um Capítulo autónomo sobre esta matéria, considerando-se assim preenchido e cumprido este requisito.

Por outro lado, as orientações da DGTF em relação à apresentação de uma demonstração não financeira, nos termos dos artigos 66.º-B ou 508.º-G do CSC, deverão ser interpretadas no sentido de que esta exigência é aplicável às grandes empresas ou empresas-mãe de um grande grupo que tenham mais de 500 trabalhadores. No que diz respeito às restantes empresas, e tal como resulta das orientações emitidas para os exercícios anteriores, deverá ser apresentada uma demonstração não financeira quando o impacto da respetiva atividade nas questões sociais, ambientais e relativas aos trabalhadores, entre outras, o justifique.

Em particular, no que diz respeito ao impacto na atividade da empresa dos efeitos da pandemia associada ao vírus SARS-CoV-2, causador da doença Covid-19, embora não tenham sido detalhados de forma autónoma e individualizada os efeitos nas receitas e nos custos, é relatado ao longo do relatório de gestão o impacto direto em diversos quadrantes, nomeadamente os seguintes:

- Atrasos na execução das obras, por falta de meios humanos e dificuldades em obter materiais e equipamentos por parte dos empreiteiros;
- Diminuição dos gastos com FSE em rubricas como a eletricidade, as deslocações, as despesas com a frota automóvel, entre outras, decorrente do regime obrigatório de teletrabalho;
- Desvios na atividade de conservação e manutenção, face ao esperado, em resultado do adiamento de diversos serviços bem como da dificuldade em obter respostas a pedidos de orçamentos para intervenções especializadas;
- Impactos no que concerne à aquisição de materiais, equipamentos, peças ou componentes necessários, bem como no que diz respeito à performance das empresas prestadoras de serviços com quem a empresa celebrou contratos, que dependem igualmente das cadeias de subcontratação e de fornecedores que foram seriamente afetados, quer ainda na obtenção de respostas a pedidos de orçamentos para intervenções especializadas;
- A totalidade das ações de formação externas ocorreu em formato digital. Ainda assim, o número de horas de formação registou uma variação positiva de 223% face ao ano de 2020.

É de salientar, por último, que na sequência da situação pandémica foi aprovado, logo em junho de 2020, o Regulamento de Prestação de Trabalho em Regime de Teletrabalho, podendo este regime de prestação de trabalho ser requerido por qualquer trabalhador integral ou parcialmente, sempre que a sua função seja compatível com aquele.

Em 2021, dos 100 trabalhadores, 78% celebraram acordo de trabalho em regime de teletrabalho parcial. No entanto, de acordo com o disposto na legislação vigente à data sobre medidas relativas à infeção epidemiológica por COVID-19, a 31 de dezembro todos os trabalhadores da Parque Escolar encontravam-se a prestar trabalho em regime de teletrabalho integral.

Relatório de Governo Societário

Dando cumprimento ao previsto do n.º 2 do artigo 54.º do RJSPE, confirma-se a apresentação pela PARQUE ESCOLAR de um Relatório autónomo de Boas Práticas de Governo Societário referente ao exercício em análise, sobre o qual somos de parecer que o mesmo inclui os elementos exigíveis à entidade nos termos previstos nas disposições legais em vigor, incluindo as orientações aplicáveis, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo.

Sem prejuízo, e sem pôr em causa a nossa opinião acima, salientam-se os seguintes factos:

- Tendo como referência o modelo definido para o ano de 2021 pela Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM), o relatório obedece, na generalidade, à estrutura definida;

- À data da elaboração e apresentação dos documentos de prestação de contas de 2021 ainda não tinham sido aprovados pelas Tutelas da empresa os documentos relativos aos exercícios de 2019 e 2020, incluindo o Relatório de Governo Societário;
- A estrutura de governo da PARQUE ESCOLAR, atualmente em vigor, composta por um Conselho de Administração com três elementos (um Presidente e dois Vogais executivos), um Conselho Fiscal e um Revisor Oficial de Contas, mostra-se adequada à respetiva dimensão e complexidade, pelo que cumpre o disposto na lei, nomeadamente os artigos 30.º e seguintes do RJSPE;
- Na sequência do Despacho Conjunto n.º 2174/2020, do Senhor Ministro da Educação e do Senhor Secretário de Estado do Tesouro, de 31-01, que nomeou o Conselho de Administração para o triénio de 2020-2022, com efeitos a partir de 1 de fevereiro, foram remetidas às Tutelas as propostas de Contrato de Gestão a celebrar com cada um dos Administradores, conforme previsto no Estatuto do Gestor Público, não tendo sido formalizados até ao final do exercício de 2021;
- A PARQUE ESCOLAR não dispõe de Auditor Externo¹.

8. OUTROS ASPETOS

8.1 O Conselho Fiscal entende que são ainda de salientar os seguintes aspetos, identificados pelo ROC como matérias relevantes de auditoria (entre outros) e que deverão merecer, por parte do Conselho de Administração, a devida atenção no sentido de diligenciar as medidas que se revelem adequadas à sua correção:

- Inventário físico: a rubrica de Propriedades de Investimento inclui mobiliário escolar e equipamento informático que não foram objeto de inventariação física, pelo que não foi possível aferir sobre a existência de todos os bens e, conseqüentemente, do respetivo valor registado no balanço em 31-12-2021;
- A mesma rubrica de Propriedades de Investimento inclui diversas obras em curso, relacionadas com infraestruturas escolares, implantadas em terrenos que ainda não foram formalmente transmitidos à empresa pelo Estado. Adicionalmente, algumas das infraestruturas escolares não foram objeto de avaliação por peritos independentes, o que não permite concluir sobre a repercussão que o valor destes ativos teria no balanço da PARQUE ESCOLAR, caso a propriedade já tivesse sido transmitida, bem como sobre eventuais imparidades não reconhecidas nas demonstrações financeiras;

¹ Nos termos do n.º 2 do artigo 45.º do RJSPE as empresas que se encontrem classificadas nos Grupos A e B nos termos das Resoluções do Conselho de Ministros n.ºs 16/2012, de 14 de fevereiro, e 18/2012, de 16 de fevereiro, estão obrigadas a submeter a informação financeira anual a uma auditoria externa, a realizar por auditor registado na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.

- A rubrica de Provisões carece de ajustamento ou confirmação em futuros exercícios, face aos valores significativos envolvidos nos vários processos judiciais em curso e à incerteza quanto ao respetivo desfecho;
- Os rendimentos associados ao Contrato-Programa estão registados com base em estimativas. Tendo em conta que o Contrato-Programa relativo ao triénio 2019-2021 (3.ª revisão) não foi aprovado até ao final do exercício de 2021 e que, à data da elaboração dos documentos de prestação de contas a probabilidade de já não ser aprovado era elevada, é expectável que a empresa tenha de reconhecer, em exercício subsequente, a necessidade de anulação destas estimativas e a conseqüente reexpressão dos resultados da PARQUE ESCOLAR relativos ao exercício de 2021.

8.2 É ainda de referir que o facto de o Contrato-Programa, na versão relativa ao triénio de 2019-2021 (3.ª revisão), não ter sido aprovado até ao final do exercício de 2021, impediu a PARQUE ESCOLAR de proceder à faturação da remuneração do Contrato-Programa prevista para esse período, tendo originado desvios, quer ao nível da execução da receita, quer da despesa e, nomeadamente, deu origem à necessidade de contrair um empréstimo de curto prazo junto da DGTF, no valor de 19.560 milhares de euros, para pagamento do serviço da dívida dos empréstimos contraídos junto do BEI, o qual foi autorizado através do Despacho da Senhora Secretária de Estado de Orçamento, de 31-03-2021. O empréstimo foi reembolsado à DGTF em 30-12-2021.

8.3 Entretanto, os serviços prestados no decurso de 2021 foram remunerados nos termos previstos na Resolução do Conselho de Ministros n.º 15/2021, de 8 de março, e da Resolução do Conselho de Ministros n.º 139/2021, de 15 de outubro.

Em 23 de dezembro de 2021 foi aprovada a Resolução do Conselho de Ministros n.º 194/2021 que autoriza a realização da despesa relativa à execução do PMEES para o triénio de 2022-2024, com produção de efeitos a partir de 1 de janeiro de 2022¹.

Em 26 de janeiro de 2022 foi assinada a 4.ª revisão ao Contrato-Programa, tendo sido encaminhada para o Tribunal de Contas com vista a obter o correspondente visto.

8.4 Apesar de todas estas vicissitudes, a PARQUE ESCOLAR manteve os elevados níveis de qualidade do serviço prestado, expressos no Relatório de "Avaliação da qualidade do serviço prestado pela Parque Escolar, E.P.E. (Edição ano 2020)".

¹ Nos termos dos n.ºs 1 e 2 da RCM n.º 194/2021, o Conselho de Ministros resolveu autorizar a realização da despesa associada à 4.ª Adenda ao Contrato-Programa celebrado entre o Estado e a Parque Escolar, E. P. E., a qual deverá enquadrar o serviço público por esta prestado no triénio 2022 a 2024, cujo valor ascende ao montante máximo de € 297 123 446,49, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, e determinou que os encargos não podem exceder em cada ano económico os seguintes montantes, aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor:

2022 — € 95 511 405,24;

2023 — € 99 558 102,80;

2024 — € 102 053 938,45.

9. PARECER

De acordo com o que precede e tendo em consideração a Certificação Legal das Contas decorrente do exame realizado pela Grant Thornton & Associados – SROC, Lda., com a qual concordamos, para efeito de preparação do presente Relatório e Parecer, o Conselho Fiscal analisou as demonstrações financeiras individuais, preparadas em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal, tendo concluído que tais elementos transmitem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da PARQUE ESCOLAR à data de 31 de dezembro de 2021 e o modo como se formaram os resultados no exercício findo naquela data, com as ressalvas expressas no ponto 8. e na Certificação Legal das Contas emitida.

No âmbito das suas funções, o Conselho Fiscal verificou, ainda, que o conjunto das demonstrações financeiras da PARQUE ESCOLAR permite uma adequada compreensão da situação financeira da empresa, dos seus resultados e dos fluxos de caixa associados ao exercício em análise.

Em conclusão, o Conselho fiscal é de parecer que:

- i) Sejam aprovados o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras Individuais da PARQUE ESCOLAR, relativas ao exercício de 2021, atentas as reservas expressas na Certificação Legal das Contas;
- ii) Seja aprovada a proposta de aplicação do Resultado Líquido apurado nas Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 2021, apresentada pelo Conselho de Administração, no sentido do Resultado Líquido positivo de € 80.955.930,02 (oitenta milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e trinta euros e dois cêntimos), seja distribuído da seguinte forma:
 - que sejam transferidos € 64.764.744,02 para Resultados Transitados; e
 - que sejam transferidos € 16.191.186,00 para reforço da Reserva Legal.

Sem prejuízo do parecer acima expresso, o Conselho Fiscal considera que deverá ser tido em consideração que a não aprovação do Contrato-Programa para o triénio 2020-2021 constituía, à data da elaboração dos documentos de prestação de contas de 2021, uma elevada probabilidade, circunstância que, a verificar-se com certeza, poderá conduzir ao reconhecimento, em exercício subsequente, da necessidade de anulação destas estimativas e a consequente reexpressão dos resultados da PARQUE ESCOLAR relativos ao exercício de 2021.

PARQUE ESCOLAR
CONSELHO FISCAL

Por último, o Conselho Fiscal regista com apreço e agradece a permanente disponibilidade e toda a colaboração que lhe foi prestada, em particular pelo Conselho de Administração, pelo ROC e por todos os demais colaboradores da PARQUE ESCOLAR com quem interagiu.

Lisboa, 14 de abril de 2023.

O Conselho Fiscal,

A Vogal

Assinado por: **ANA PAULA DA COSTA RIBEIRO**
Num. de Identificação: 07721181
Data: 2023.04.14 20:45:19+01'00'



Ana Paula Ribeiro

O Vogal

Assinado por: **José Manuel Cristóvão Veríssimo**
Num. de Identificação: 07408223
Data: 2023.04.14 20:39:30+01'00'



José Manuel Veríssimo

ANEXOS IV – Evidência da apresentação das declarações de conflitos de interesses dos membros do Conselho de Administração, enviadas à Inspeção Geral de Finanças em março de 2020

Filipe António Alves da Silva



Exmo. Senhor
Inspetor-Geral das Finanças
Rua Angelina Vidal, 41
1199-005 Lisboa

P.M.P.

04 março 2020

Assunto: Informação para efeitos do disposto no n.º 9 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março e do n.º 22 da Resolução de Conselho de Ministros n.º 49/2007, de 28 de março.

Exmo. Senhor Inspetor-Geral,

Para efeitos do disposto no n.º 9 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, e no n.º 22 da Resolução de Conselho de Ministros n.º 49/2007, de 28 de março, junto, em anexo, declaração que dá cumprimento à informação mencionada em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

Filipe António Alves da Silva

Anexo: o mencionado

INSPEÇÃO-GERAL DE FINANÇAS
Rua Angelina Vidal 41
1199-005 LISBOA

Alves
4/3/2020

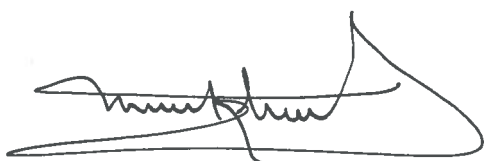
DECLARAÇÃO

Para efeitos do disposto no n.º 9 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, e no n.º 22 da Resolução de Conselho de Ministros n.º 49/2007, de 28 de março, Filipe António Alves da Silva, portador do cartão de cidadão n.º [REDACTED] válido até [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED], declara que não detém qualquer participação ou interesse patrimonial, direta ou indiretamente, na Parque Escolar, E.P.E., na qual irá exercer o cargo de Presidente do Conselho de Administração, possuindo, no entanto as seguintes participações:

- NOVO CICLO – Empreendimentos Imobiliários, Lda., NIPC 505 010 305, quota no valor de 124.699,70 euros, correspondente a 48,09€ do capital da empresa, com sede na Rua Tomás da Fonseca, n.º 4 – 4.º esq. 1600-211 Lisboa.
- URBICICLO – Sociedade de Recuperação de Imóveis, Lda. NIPC 505 391 376, duas quotas no valor de 2.500,00 euros, cada uma, correspondente a 50% do capital da empresa, com sede na Rua Tomás da Fonseca, n.º 4 – 4.º esq. 1600-211 Lisboa.

Mais declara que não mantém relações relevantes com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da Parque Escolar, E.P.E., suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Lisboa, 04 de março de 2020



Filipe António Alves da Silva

Luís Filipe Machado da Silva Andrade
[REDACTED]
[REDACTED]

Exmo. Senhor
Inspetor-Geral das Finanças
Rua Angelina Vidal, 41
1199-005 Lisboa

P.M.P.

04 março 2020

Assunto: Informação para efeitos do disposto no n.º 9 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março e do n.º 22 da Resolução de Conselho de Ministros n.º 49/2007, de 28 de março.

Exmo. Senhor Inspetor-Geral,

Para efeitos do disposto no n.º 9 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, e no n.º 22 da Resolução de Conselho de Ministros n.º 49/2007, de 28 de março, junto, em anexo, declaração que dá cumprimento à informação mencionada em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

Luís Filipe M. S. Andrade

Luís Filipe Machado da Silva Andrade

INSPEÇÃO-GERAL DE FINANÇAS

Rua Angelina Vidal 41

1199-005 LISBOA

4/3/2020

Anexo: o mencionado

DECLARAÇÃO

Para efeitos do disposto no n.º 9 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, e no n.º 22 da Resolução de Conselho de Ministros n.º 49/2007, de 28 de março, Luís Filipe Machado da Silva Andrade, portador do cartão de cidadão n.º [REDACTED] válido até [REDACTED] contribuinte fiscal n.º [REDACTED], declara que não detém qualquer participação ou interesse patrimonial, direta ou indiretamente, na Parque Escolar, E.P.E., na qual irá exercer o cargo de Vogal do Conselho de Administração, ou em qualquer outra empresa.

Mais declara que não mantém relações relevantes com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da Parque Escolar, E.P.E., suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Lisboa, 04 de março de 2020

Luís Filipe M. S. Andrade

Luís Filipe Machado da Silva Andrade

Sandra Sofia Coelho Rodrigues



Exmo. Senhor
Inspetor-Geral das Finanças
Rua Angelina Vidal, 41
1199-005 Lisboa

P.M.P.

04 março 2020

Assunto: Informação para efeitos do disposto no n.º 9 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março e do n.º 22 da Resolução de Conselho de Ministros n.º 49/2007, de 28 de março.

Exmo. Senhor Inspetor-Geral,

Para efeitos do disposto no n.º 9 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, e no n.º 22 da Resolução de Conselho de Ministros n.º 49/2007, de 28 de março, junto, em anexo, declaração que dá cumprimento à informação mencionada em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

Sandra Sofia Coelho Rodrigues

Anexo: o mencionado

INSPEÇÃO-GERAL DE FINANÇAS
Rua Angelina Vidal 41
1199-005 LISBOA
HCS
4/2/2020

DECLARAÇÃO

Para efeitos do disposto no n.º 9 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, e no n.º 22 da Resolução de Conselho de Ministros n.º 49/2007, de 28 de março, Sandra Sofia Coelho Rodrigues, portadora do cartão de cidadão n.º [REDACTED] válido até [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED], declara que não detém qualquer participação ou interesse patrimonial, direta ou indiretamente, na Parque Escolar, E.P.E., na qual irá exercer o cargo de Vogal do Conselho de Administração, ou em qualquer outra empresa.

Mais declara que não mantém relações relevantes com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da Parque Escolar, E.P.E., suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Lisboa, 04 de março de 2020



Sandra Sofia Coelho Rodrigues

ANEXO V – Despacho de aprovação dos documentos de prestação de contas de 2020 caso não esteja no SIRIEF

Para efeitos do estabelecido nos estatutos da Parque Escolar relativamente aos documentos de prestação de contas, o Conselho de Administração aprovou:

- o Relatório e Contas de 2018 em 29 de março de 2019
- o Relatório e Contas de 2019 em 3 de junho de 2020
- o Relatório e Contas de 2020 em 31 de março de 2021

e promoveu a sua submissão à aprovação conjunta das Tutelas, não tendo sido divulgada até à data em que se produziu o presente documento a respetiva aprovação conjunta.